



PROJETO DE LEI N° _____/CMPV/2019

PROTOCOLO

Divisão das Comissões

Proj. de Lei nº 4410-2022

Proj. de Lei Comp. nº _____

Resolução _____

Decreto Legislativo _____

Emenda _____

Data 14/11/22 Horário 08h:29min

"Concede o Título de Utilidade Pública à AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA SIMBÓLICA DEFENSORES DA ORDEM Nº26".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Concede-se o Título de Utilidade Pública à Augusta e Respeitável Loja Simbólica Defensores da Ordem Nº26, associação de direito privado sem fins lucrativos, de duração indeterminada, fundada em 10 de agosto de 2001, inscrita no CNPJ sob o nº 04.756.263/0001-86, com sede no Município de Porto Velho – RO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 09 de novembro de 2022.


ALEKS PALITOT
VEREADOR/PTB



(69) 3222-9829 / 99937-4943



/alekspalitotpvh



Alekspalitot



alekspalitot



/AleksPalitot



alekspalitotpvh.blogspot.com.br



JUSTIFICATIVA

Proponho a presente concessão, não apenas pelo fato da Augusta e Respeitável Loja Simbólica Defensores da Ordem Nº26 atender ao disposto na Lei de nº 2076/2013, mas também pela importância histórica da maçonaria no desenvolvimento do nosso Município e do nosso Estado de Rondônia.

Desta forma, pugno aos nobres pares pela aprovação da presente propositura, como forma de reconhecer o merecimento e a relevância dos serviços prestados para nossa história, cultura e desenvolvimento.


ALEKS PALITON

VEREADOR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.756.263/0001-86
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
05/11/2001

NOME EMPRESARIAL
AUGUSTA E RESPEITAVEL LOJA SIMBOLICA DEFENSORES DA ORDEM N° 26

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
LOJA DEFENSORES DA ORDEM

PORTO
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R TABAJARA

NUMERO
2651

COMPLEMENTO
SALA T1

CEP
76.303-876

BAIRRO/DISTRITO
LIBERDADE

MUNICÍPIO
PORTO VELHO

UF
RO

ENDEREÇO ELETRÔNICO
DOMINGOS.SAPIA@YAHOO.COM.BR

TELEFONE
(69) 3221-5443

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
17/09/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/09/2022** às **12:29:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**ATA DE ASSEMBLEIA DE APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA
AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA SIMBÓLICA DEFENSORES DA ORDEM N° 26**

Às vinte horas do dia quatorze do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, em sua sede, localizada na Rua Tabajara, nº 2651, Bairro Liberdade, na cidade de Porto Velho/RO, reuniram-se em assembleia extraordinária os membros da Augusta e Respeitável Loja Simbólica Defensores da Ordem nº 26 atendendo à convocação do edital publicado no dia sete do mês de março do ano de dois mil e vinte dois, tendo como pauta a apreciação e aprovação do novo estatuto da Loja. Não tendo sido verificado o quórum necessário na primeira convocação, os trabalhos foram abertos em segunda convocação, às vinte horas e trinta e cinco minutos, com a presença de dez obreiros. O presidente da Loja, Flávio André Mota de Araújo, iniciou a assembleia fazendo um breve relato sobre a administração e sobre a atuação da diretoria. Discorreu acerca da reformulação da legislação da GLOMARON, entidade à qual a Loja é jurisdicionada, justificando a necessidade de modernização e adequação do estatuto da Loja. Após franquear a palavra e colher a opinião de vários membros da Loja, foi apresentado o novo texto do estatuto, já com as alterações necessárias, principalmente quanto à data da eleição, que passa a ser na segunda quinzena de outubro de cada ano, e quanto ao período de mandato, que passa a ser de primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro de cada ano, em consonância com a nova legislação da GLOMARON. Após sanadas todas as dívidas, o novo estatuto da Augusta e Respeitável Loja Simbólica Defensores da Ordem nº 26 foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar eu, NILTON CÉSAR TOLENTINO COSTA, Secretário de Ofício, que secretariei a reunião, lavro a presente ata, que segue assinada por mim acompanhada da lista de presença da assembleia.



roeu
NILTON CESAR TOLENTINO COSTA

Secretário

C.P.F. 638.105.142-68



Flávio André Mota de Araújo
Presidente, CPF 527.320.025-34

Adércio Dias Sobrinho
Advogado
OAB/RO 3476





NILTON CESAR TOLENTINO COSTA

Substituta



À G.: D.: G.: A.: D.: U.:

A.: R.: G.: B.: L.: S.: DEFENSORES DA ORDEM Nº. 26

Fundada em 10 de agosto de 1999

Filiada à Grande Loja Maçônica do Estado de Rondônia - GLOMARON



ESTATUTO SOCIAL DA AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA SIMBÓLICA DEFENSORES DA ORDEM Nº 26

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, SEDE, FORO

Art. 1º. A Augusta e Respeitável Loja Simbólica Defensores da Ordem nº 26, fundada e instalada em 10 de agosto de 2001, conforme Ata de Fundação e Carta Constitutiva outorgada em 15 de agosto de 2001, pela Grande Loja Maçônica do Estado de Rondônia, GLOMARON, reunida em Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para alterar e consolidar o seu Estatuto Social, registrado e arquivado sob o nº 6375, Livro A, nº 34, em 5 de novembro de 2001, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Porto Velho, Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 04.756.263.0001-86, regerá suas atividades sociais como uma Loja Simbólica da Maçonaria Universal de acordo com o seu Estatuto Social redigido na forma abaixo.

Art. 2º. A Augusta e Respeitável Loja Simbólica Defensores da Ordem nº 26, doravante designada simplesmente Loja, podendo utilizar como nome de fantasia Augusta e Respeitável Grande Benemérita Loja Simbólica Defensores da Ordem nº 26, é uma associação de caráter civil, de direito privado com personalidade jurídica nos termos do Código Civil Brasileiro, sem fins lucrativos, econômicos ou vantagem para seus associados, e de duração indeterminada.

Art. 3º. A Loja tem a sua sede provisória, foro e administração na Rua Tabajara nº 2651, Sala T1, bairro Liberdade, CEP 76803-876, no município e Comarca de Porto Velho/RO, em Templo cedido mediante comodato com a Grande Loja Maçônica do Estado de Rondônia - GLOMARON.

Parágrafo único. A sede da Loja poderá ser transferida, por ato da Assembleia Geral, para outro local, quando motivo relevante o justificar.

Art. 4º. A Loja organizar-se-á e reger-se-á por este Estatuto Social, doravante denominado simplesmente Estatuto, pelo seu Regimento Interno, e pela legislação, normas, regulamentos e Rituais Simbólicos da Maçonaria Universal e da GLOMARON, do Rito Escocês Antigo e Aceito e pela legislação do País, aplicável à espécie.

Art. 5º. A Loja é filiada e jurisdicionada à Grande Loja Maçônica do Estado de Rondônia, GLOMARON, Potência Maçônica registrada em 20 de dezembro de 1989, no Cartório do 1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, da Comarca de Porto Velho, com o número de ordem 2.114, do Livro A, nº. 14, à fl. 286, em Porto Velho, Rondônia, e inscrita no CNPJ sob nº 34.737.346.0001-99.

Art. 6º. A Loja não divide sua autoridade e soberania, nem se sujeita ao domínio ou controle de qualquer outro Corpo Maçônico nacional ou estrangeiro, senão obediência à GLOMARON, sendo a única Potência de onde emanam as normas legais maçônicas.

Assinatura





À G.: D.: G.: A.: D.: U.:

A.: R.: G.: B.: L.: S.: DEFENSORES DA ORDEM N°. 26

Fundada em 10 de agosto de 1999

Filiada à Grande Loja Maçônica do Estado de Rondônia - GLOMARON



Parágrafo único. A expressão “jurisdicionada à GLOMARON”, como complemento do título distintivo da Loja, figurará em todos os seus documentos oficiais.

Art. 7º. Este Estatuto subordina-se inteiramente à Constituição, Regulamento Geral, Leis, Códigos e demais normas da GLOMARON, da qual a Loja é jurisdicionada.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 8º. Constitui objetivo e finalidade da Loja ser uma instituição iniciática, de fins e caráter filosófico, espiritualista, filantrópico, benficiante, cívico, educacional e cultural, de homens livres e de bons costumes, que se consideram irmãos entre si, cujo fim é viver em perfeita igualdade, unidos por laços de recíproca estima, confiança e amizade, estimulando-se uns aos outros na prática das virtudes.

Parágrafo único. Os seus membros, maçons associados, se congregam em Loja, nos Graus de Aprendiz, Companheiro e Mestre, para o livre exercício de suas atividades Maçônicas a fim de praticarem os sãos princípios adotados pela Maçonaria Universal, proporcionando-lhes um melhor conhecimento ritualístico da Ordem Maçônica Universal, pugnando pelos seguintes objetivos e finalidades:

I - combater a ignorância em todos os seus aspectos e disseminar a Educação e a Instrução;

II – praticar a caridade, a assistência social e a filantropia visando a distribuição de benefícios e o trabalho incessante pela felicidade e pelo aperfeiçoamento do gênero humano;

III – opor-se sistematicamente à opressão e à violência, recebendo em seu seio homens livres e de bons costumes, sem distinção de raça, cor ou crença religiosa, reunindo-os sob a égide da sublime trilogia: LIBERDADE, IGUALDADE E FRATERNIDADE.

Art. 9º. A Loja, na consecução dos seus objetivos, poderá propor ou integrar, nos termos do art. 5º, inciso V, da Lei nº 7347/85, o polo ativo nas ações civis públicas ou coletivas que tenham como objeto a defesa dos interesses de forma difusa, coletiva ou, até mesmo individuais homogêneos, que visem à proteção aos direitos humanos ao meio ambiente, ao consumidor, à ordem econômica, à livre concorrência ou ao patrimônio artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico.

CAPÍTULO III

DA DECLARAÇÃO DE PRINCÍPIOS

Art. 10. A Loja proclama a formal aceitação dos seguintes princípios:

✓ 1.

2



À G.: D.: G.: A.: D.: U.:

A.: R.: G.: B.: L.: S.: DEFENSORES DA ORDEM Nº. 26

Fundada em 10 de agosto de 1999

Filiada à Grande Loja Maçônica do Estado de Rondônia - GLOMARON



I – a crença de um Princípio Criador a que se denomina GRANDE ARQUITETO DO UNIVERSO;

II – a dignidade da pessoa humana;

III – a probidade na vida pública;

IV – os valores da família na vida privada;

V – a administração da Loja por um corpo administrativo, presidido por um Mestre Maçom, denominado Venerável Mestre, eleito pelos associados, Mestres Maçons regulares, pertencentes aos quadros da Loja;

VI – a divisão da Maçonaria Simbólica em três Graus universalmente adotados e aceitos: Aprendiz, Companheiro e Mestre;

VII – a Iniciação só de homens;

VIII – a proibição expressa, dentro da Sede, nos Setores Administrativos, no Templo e nas suas dependências, de toda e qualquer controvérsia religiosa, sectária, ou política entre seus integrantes; e,

IX – a prática das virtudes domésticas e cívicas, na família e com a Pátria.

CAPÍTULO IV

DA COMPOSIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL DA LOJA

Seção I – Da Composição

Art. 11. Compete à Administração Geral a direção administrativa, financeira e orçamentária da Loja.

Art. 12. A Loja, como associação maçônica regular, tem responsabilidade e administração própria, possui autonomia administrativa e financeira.

Parágrafo único. Seus associados não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações sociais assumidas pela Loja, não havendo entre eles direitos e obrigações recíprocos, sendo a qualidade de membro associado unicamente de natureza pessoal e intransferível.

Art. 13. A Loja é administrada por uma Diretoria Geral assim composta:

I – Eleitos:

a) Venerável Mestre, como seu Presidente;



À G.: D.: G.: A.: D.: U.:

A.: R.: G.: B.: L.: S.: DEFENSORES DA ORDEM Nº. 26

Fundada em 10 de agosto de 1999

Filiada à Grande Loja Maçônica do Estado de Rondônia - GLOMARON



- b) Primeiro e Segundo Vigilantes, respectivamente, como 1º e 2º vice-presidentes;
- c) Orador;
- d) Secretário;
- e) Tesoureiro;
- f) 2 (dois) membros titulares do Conselho de Justiça; e
- g) 3 (três membros titulares do Conselho Fiscal.

II – Nomeados, os demais Oficiais, Mestres Maçons, ocupantes dos cargos relacionados nos respectivos Rituais do Rito Escocês Antigo e Aceito, com atribuições nele definidas e, ainda, no Regimento Interno da Loja.

Art. 14. O Venerável Mestre é o Presidente da Loja e seu representante nato, ativo e passivo, em juízo ou fora dele, perante os Poderes constituídos maçônicos e civis.

Art. 15. Ao Presidente da Loja incumbe:

I – dirigir e superintender a Loja nas atividades administrativa, financeira, orçamentária e disciplinar;

II – adotar por iniciativa própria ou dos membros da Loja, todas as medidas necessárias ao progresso da Oficina, bem como da Ordem Maçônica em geral.

Parágrafo único. O Presidente da Loja poderá constituir procurador habilitado para representá-lo em juízo ou fora dele, exceto no que concerne à Presidência dos trabalhos da Loja, das sessões ou assembleias.

Art. 16. Substituirá o Presidente da Loja, nas suas ausências ou faltas temporárias, licenças e impedimentos, sucessivamente, o Primeiro e o Segundo Vigilantes (primeiro e segundo vice-presidentes) e, na sequência, o Venerável Mestre Imediato ou o Mestre Instalado mais moderno presente na Sessão.

§ 1º. Vagando em definitivo o cargo de Presidente da Loja, o seu substituto legal assumirá e convocará eleição para preenchimento do cargo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme dispuser o Código Eleitoral da GLOMARON.

§ 2º. As demais competências, atribuições e encargos previstos neste Estatuto para os cargos eleitos e nomeados pela Direção Geral serão definidos no Regimento Interno da Loja, em consonância com o Regulamento Geral da GLOMARON.

Seção II – Das Comissões

Art. 17. Farão parte da Administração Geral da Loja as seguintes Comissões



À G.: D.: G.: A.: D.: U.:

A.: R.: G.: B.: L.: S.: DEFENSORES DA ORDEM Nº. 26

Fundada em 10 de agosto de 1999

Filiada à Grande Loja Maçônica do Estado de Rondônia - GLOMARON



Permanententes:

I – Comissão de Educação, Liturgia e Ritualística;

II – Comissão de Solidariedade; e,

III – Comissão de Assuntos Gerais;

§ 1º. As Comissões, Permanentes ou Especiais, são órgãos técnicos e consultivos, com o objetivo de auxiliar o desenvolvimento ou a fiscalização de qualquer trabalho, e serão compostas de 3 (três) membros titulares e presididas pelo primeiro da lista.

§ 2º. Os membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Justiça são eleitos juntamente com a Diretoria da Loja. Os demais membros das Comissões Permanentes mencionadas nos incisos I, III e III, deste artigo, são nomeados pelo Presidente *ad referendum* da Assembleia da Loja.

§ 3º. A Loja poderá criar Comissões Especiais, em caráter temporário, com atribuições definidas no ato de sua criação, nomeadas pelo Presidente, com determinação do prazo para a entrega do relatório conclusivo.

Seção III – Do Conselho Fiscal

Art. 18. O Conselho Fiscal compor-se-á de 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes, todos eles Mestres Maçons e que não tenham integrado a Administração Geral no período imediatamente anterior, eleitos na forma do Capítulo X, deste Estatuto, para mandato de 1 (um) ano, coincidente com o mandato dos eleitos à Direção Geral da Loja.

Parágrafo único. Os Membros do Conselho Fiscal elegerão um Presidente, logo após a eleição, sendo que na falta ou impedimento de um dos membros titulares a substituição far-se-á pelo suplente mais idoso.

Art. 19. Compete ao Conselho Fiscal:

I – reunir-se ordinariamente uma vez por trimestre, ou extraordinariamente, sempre que necessário, para fiscalizar a administração econômica, financeira e contábil da Loja, sugerindo ações e diretrizes à Direção Geral, bem como à Assembleia Geral;

II – requisitar, para análise, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas; e,

III – examinar as contas da Administração Geral no final de cada exercício, bem como avaliar e emitir pareceres conclusivos para deliberação da Assembleia Geral.

Seção IV – Do Conselho de Justiça

Art. 20. O Conselho de Justiça da Loja é constituído do Venerável Mestre, a quem

Assinatura



compete sua presidência, e de dois outros juízes, Mestres Maçons, eleitos pela Oficina, juntamente com os demais cargos da Diretoria.

Parágrafo único. Compete ao Conselho de Justiça processar e julgar, originariamente, as causas envolvendo os membros da Loja, conforme o ordenamento jurídico da GLOMARON.

Seção V - Do Tesoureiro

Art. 21. São atribuições do Tesoureiro, como depositário e responsável pelos recursos monetários da Loja:

I – providenciar o necessário para que não haja atraso nos pagamentos de quaisquer compromissos da Loja, assim como as mensalidades, contribuições e taxas devidas pelos obreiros, inclusive os valores recebidos e pagos pelo Tronco de Solidariedade;

II – recolher ao banco designado pelo Presidente da Loja os valores monetários da Loja, movimentando-os juntamente com ele;

III – abrir e encerrar as contas bancárias quando autorizado pela Diretoria da Loja; e,

IV – assinar, juntamente com o Presidente da Loja, os cheques, ordens de pagamento e todo o documento que se relacione com a gestão financeira e patrimonial da Loja.

§ 1º. A Tesouraria manterá em caixa valor não superior ao equivalente a 75 (setenta e cinco) VRM – Valor de Referência Maçônica para atendimento de eventualidades ou situações emergenciais, devendo recolher o excedente a estabelecimento bancário, em conta nominal da Loja.

§ 2º. No início do mandato, cada administração estabelecerá, mediante aprovação em assembleia, a quantidade de VRM a ser mantida em caixa, respeitando-se o teto estabelecido no § 1º deste artigo.

Seção VI – Do Orador

Art. 22. Compete ao Orador, além das atribuições ritualísticas, observar e fazer cumprir as disposições contidas em todo o ordenamento jurídico da GLOMARON e da Loja.

Parágrafo único - O Orador deverá ser um Mestre Maçom de reconhecida prudência, discernimento fácil e domínio da legislação maçônica.

Seção VII – Do Secretário

Art. 23. Compete ao Secretário, além das atribuições ritualísticas, realizar os serviços da



À G.: D.: G.: A.: D.: U.:

A.: R.: G.: B.: L.: S.: DEFENSORES DA ORDEM Nº. 26

Fundada em 10 de agosto de 1999

Filiada à Grande Loja Maçônica do Estado de Rondônia - GLOMARON



secretaria da Loja, em consonância com as diretrizes, orientações e legislação maçônica da GLOMARON.

Parágrafo único - O secretário deverá ser um Mestre Maçom de reconhecida capacidade de organização.

CAPÍTULO V

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 24. A Assembleia Geral é o órgão máximo de deliberação da Loja, constituída por todos os seus membros, regulares, e em pleno gozo dos seus direitos estatutários, a saber:

I – natos, o Venerável Mestre, seu Presidente, os Primeiro e Segundo Vigilantes, Orador, Secretário e Tesoureiro;

II – titulares, os membros associados, regulares, nomeados para os demais cargos da Administração Geral, e também aqueles que não exercem cargos em Loja, podendo livremente participar da Assembleia, com direito a voz e voto, na forma da Constituição, Regulamento Geral da GLOMARON, deste Estatuto e Regimento Interno da Loja.

Parágrafo único. O cargo de Presidente da Assembleia Geral é privativo do Venerável Mestre ou do seu substituto legal, competindo-lhe dirigir os trabalhos.

Seção I - Das Atribuições e Competência da Assembleia Geral

Art. 25. Compete privativamente à Assembleia Geral:

I – eleger e empossar os membros da Administração Geral, das Comissões Permanentes, Representantes e os membros do Conselho de Justiça e Conselho Fiscal;

II – destituir os membros relacionados no inciso anterior;

III – deliberar sobre todo e qualquer assunto de interesse da Loja e dos membros associados, pela maioria de seus membros presentes à reunião;

IV – conceder licença ao Presidente da Loja para afastamento do exercício do cargo, quando superior a 30 (trinta) dias, não podendo o afastamento ultrapassar 60 (sessenta) dias;

V – deliberar sobre a proposta orçamentária, taxas, contribuições ordinárias e extraordinárias;

VI – apreciar os relatórios e prestação de esclarecimentos da Administração Geral,



À G.: D.: G.: A.: D.: U.:

A.: R.: G.: B.: L.: S.: DEFENSORES DA ORDEM N°. 26

Fundada em 10 de agosto de 1999

Filiada à Grande Loja Maçônica do Estado de Rondônia - GLOMARON



das Comissões Permanentes, do Conselho Fiscal e deliberar sobre a gestão, contas e balanço anual;

VII – deliberar sobre alteração e reforma estatutária e aprovação do Regimento Interno da Loja;

VIII – deliberar sobre a admissão, exclusão, imposição de penalidades e julgamento dos recursos dos associados, após manifestação da Administração Geral; e,

IX – deliberar sobre a dissolução da Loja ou fusão com outras;

X – deliberar sobre a criação, normatização e concessão de comendas, medalhas, homenagens e títulos à maçons e não maçons, nos termos do Regimento Interno e Atos da Diretoria.

Art. 26. As Assembleias Gerais serão realizadas com a participação obrigatória dos membros associados, Mestres Maçons, regulares, nominados no artigo 31 deste Estatuto, em qualquer Grau Simbólico, a juízo do Presidente da Assembleia Geral.

§ 1º. Poderão assistir aos trabalhos os Maçons, regulares, do Grau Simbólico respectivo.

§ 2º. Antes da votação de qualquer matéria deverá manifestar-se, obrigatoriamente, o Orador da Loja.

Seção II – Da Convocação das Assembleias

Art. 27. As reuniões da Assembleia Geral serão ordinárias e extraordinárias, ambas podendo ser realizadas presencialmente ou por meio eletrônico/digital, devendo ser convocadas mediante ato, a saber:

I – as ordinárias são realizadas semanalmente no dia e horário da sessão da Loja, de convocação permanente, independentemente de publicação de edital; e a de eleição da diretoria, que será convocada por edital com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos do Capítulo X deste Estatuto;

II – as extraordinárias, com pautas específicas, inclusive a de prestação de contas de que trata o artigo 29, V, e a de apreciação do balanço financeiro de que trata o artigo 52, deste Estatuto, serão convocadas mediante Edital publicado nos canais eletrônicos/digitais de comunicação da Loja, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos;

§ 1º. O quórum mínimo para a abertura dos trabalhos nas assembleias ordinárias e extraordinárias será de 50% (cinquenta por cento) de seus membros com direito a voto, em primeira chamada, e, em segunda chamada, 30 (trinta) minutos depois, não sendo atingido o quórum inicial, com no mínimo 7 (sete) membros, sendo as deliberações tomadas por maioria simples dos presentes, salvo dispositivo em contrário.

§ 2º. Os assuntos administrativos da Loja serão tratados e deliberados em reunião administrativa convocada pelo Venerável Mestre com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas através dos canais eletrônicos de comunicação da Loja, independentemente da publicação de edital.



À G.: D.: G.: A.: D.: U.:

A.: R.: G.: B.: L.: S.: DEFENSORES DA ORDEM Nº. 26

Fundada em 10 de agosto de 1999

Filiada à Grande Loja Maçônica do Estado de Rondônia - GLOMARON



Art. 28. Em casos urgentes e inadiáveis a Loja reunir-se-á extraordinariamente em Assembleia Geral quando convocada por iniciativa do Presidente, ou ainda, a requerimento fundamentado de 1/5 (um quinto) dos associados, Mestres Maçons, regulares da Loja, de acordo com a Lei nº 10.406/2002 com redação dada pela Lei nº 11.207/2005.

Art. 29. Serão deliberados nas Assembleias Extraordinárias:

I – a reforma estatutária e o Regimento Interno da Loja como competência privativa (Lei nº 10.406/2002 com redação dada pela Lei nº 11.207/2005);

II – a destituição de membros da Administração Geral, das Comissões Permanentes, Representantes e dos membros do Conselho de Justiça como competência privativa (Lei nº 10.406/2002 com redação dada pela Lei nº 11.207/2005);

III – a dissolução da Loja ou fusão com outras Lojas;

IV – o julgamento dos recursos de exclusão e imposição de penalidades de associados ou de membros da Administração Geral; e

V – a prestação de esclarecimentos sobre as contas da Loja.

§ 1º. As deliberações das Assembleias Extraordinárias serão aprovadas por 2/3 (dois terços) dos votos dos membros presentes na sessão especialmente convocada para esse fim.

§ 2º. Para as deliberações a que se referem os incisos I e II deste artigo é exigida convocação de assembleia extraordinária especialmente para esse fim.

Art. 30. O Estatuto Social não poderá ser objeto de alteração quanto ao disposto nos artigos 2º e 8º deste, nem quanto a qualquer aspecto que retire da Loja suas características de corpo essencialmente maçônico.

Art. 31. A Loja será declarada extinta pela própria GLOMARON na hipótese da suspensão de suas atividades por mais de cinco anos ininterruptos, observado o disposto na legislação maçônica.

Seção III - Das Sessões da Loja e a Ordem os Trabalhos

Art. 32. As sessões da Loja são Magnas, Econômicas/Ordinárias ou Públicas/Branca, devendo a ordem do dia ser previamente divulgada aos participantes, como estabelecido no Regimento Interno da Loja.

Art. 33. As decisões que não exigirem quórum especial serão tomadas pela maioria simples de votos dos associados presentes nas sessões.



À G.: D.: G.: A.: D.: U.:

A.: R.: G.: B.: L.: S.: DEFENSORES DA ORDEM N°. 26

Fundada em 10 de agosto de 1999

Filiada à Grande Loja Maçônica do Estado de Rondônia - GLOMARON



CAPÍTULO VI

DOS ASSOCIADOS: ADMISSÃO, DIREITOS E DEVERES

Seção I – Dos Associados

Art. 34. Os membros associados da Loja classificam-se, conforme o Regulamento Geral da GLOMARON e Regimento Interno da Loja, em:

- I – natos, os seus fundadores;
- II – efetivos, os que, tendo preenchido as condições legais, pertençam ao quadro e estejam regulares;
- III – beneméritos, os que forem agraciados com este título;
- IV – honorários, os que, pertencendo a outra Loja jurisdicionada à GLOMARON, receberem esse título na forma do Regimento Interno da Loja; e,
- V – remidos, os que pagarem de uma só vez a taxa correspondente e atenderem aos pré-requisitos exigidos para a concessão desse direito.

Parágrafo único. Os associados da Loja, Remidos, Beneméritos ou Honorários, não ficarão isentos de quaisquer taxas devidas à GLOMARON e a outras Lojas a que sejam filiados.

Seção II – Da Admissão

Art. 35. A Loja reconhece como Maçom todo homem iniciado em Loja Simbólica da GLOMARON ou em outra Potência Maçônica regular por esta reconhecida.

Art. 36. A admissão aos Quadros da Loja fica condicionada a convite de associado, Mestre Maçom regular da Oficina, na forma deste Estatuto e Regimento Interno.

Art. 37. Para ser admitido aos quadros da Loja o candidato deverá:

- I – ser maior de 21 (vinte e um) anos de idade;
- II – achar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- III – ter domicílio, no mínimo, há dois anos em Porto Velho;
- IV – ter conduta ilibada, apurada pelos órgãos competentes e sindicâncias; e,
- V – ter meios honestos de subsistência para si e sua família e que comportem, sem sacrifícios, suas contribuições pecuniárias à Ordem Maçônica.

Art. 38. O Regimento Interno da Loja disciplinará as demais exigências e

Assinatura



À G.: D.: G.: A.: D.: U.:

A.: R.: G.: B.: L.: S.: DEFENSORES DA ORDEM Nº. 26

Fundada em 10 de agosto de 1999

Filiada à Grande Loja Maçônica do Estado de Rondônia - GLOMARON



documentos necessários à Iniciação, Regularização, Filiação e Transferência do candidato, conforme Regulamento Geral da GLOMARON.

Seção III – Dos Direitos

Art. 39. São direitos dos associados, Maçons regulares, além dos previstos nas normas legais da GLOMARON:

I – receber auxílio e proteção sempre que justo e necessário segundo o Estatuto e o Regimento Interno da Loja;

II – votar e ser votado, na forma prevista no Código Eleitoral, desde que em atividade e na plenitude dos seus direitos maçônicos;

III – representar e recorrer, a quem de direito, nos casos de seu interesse ou da Ordem;

IV – pugnar por seus direitos, quando lesados ou ofendidos.

Parágrafo único. O direito de livre manifestação de opinião não isenta o associado Maçom da responsabilidade por seus atos.

Seção IV – Dos Deveres

Art. 40. São deveres dos membros associados, além dos previstos nas normas gerais da GLOMARON:

I – obedecer as leis do País e as autoridades legitimamente constituídas;

II – instruir-se nos Princípios Maçônicos e conduzir-se segundo eles;

III – frequentar com assiduidade e pontualidade os trabalhos da Loja e dos órgãos a que pertencer, instruindo-se nos princípios e nas práticas maçônicas, a fim de poder desempenhar dignamente os encargos que lhe forem cometidos;

IV – zelar pela manutenção de sua Loja e pagar pontualmente as contribuições ordinárias e extraordinárias que forem regularmente decretadas ou que espontaneamente aderir;

V – manter conduta ilibada, dentro e fora da Loja e primar pela verdade sem sofisma ou reserva mental, se abstendo de discussões político-partidárias ou de sectarismo religioso.

Parágrafo único. A enumeração dos deveres contidos nesta Seção não os esgota, é meramente exemplificativa.

CAPÍTULO VII



À G.: D.: G.: A.: D.: U.:

A.: R.: G.: B.: L.: S.: DEFENSORES DA ORDEM N°. 26

Fundada em 10 de agosto de 1999

Filiada à Grande Loja Maçônica do Estado de Rondônia - GLOMARON



DA REGULARIDADE E IRREGULARIDADE

Art. 41. A Loja considera Maçons regulares os iniciados nesta Loja e os maçons das Lojas Maçônicas jurisdicionadas à GLOMARON, e ainda, os pertencentes a outra Potência Maçônica, por esta reconhecida e que estejam em plena atividade do Simbolismo e no gozo de seus direitos maçônicos, políticos e civis.

Art. 42. São considerados irregulares os Maçons que:

I – deixarem de frequentar a Loja e não se filiarem a outra Loja Maçônica, tornando-se inativos por mais de seis meses consecutivos;

II – deixarem de contribuir com suas mensalidades pelo prazo de seis meses consecutivos; e,

III – assim forem declarados por Órgãos Maçons competentes.

Art. 43. A irregularidade suspende todos os direitos Maçônicos do associado.

CAPÍTULO VIII

DA EXCLUSÃO E DA SUSPENSÃO DE DIREITOS MAÇÔNICOS

Art. 44. Mediante processo regular poderá ser excluído do quadro de associados o membro que:

I – praticar ação desonesta ou exercer profissão ou ofício repelido pela sociedade ou incompatíveis com os ideais da maçonaria;

II – transgredir os preceitos da Constituição e demais leis e normas regulamentares da GLOMARON, deste Estatuto e do Regimento Interno da Loja;

III – for condenado por crime doloso na justiça comum e/ou especializada, com sentença transitada em julgado; e,

IV – tornar-se voluntariamente causa de escândalo público através de ações, atos ou palavras contra preconceitos sociais ou normas de moral.

§ 1º. Os Aprendizes e Companheiros que não comparecerem à sessão da Loja durante 3 (três) meses consecutivos, sem motivo justificado, poderão ser excluídos, a critério da Loja, podendo retornar mediante processo de reabilitação.

§ 2º. Todo Maçom tem direito de pedir o seu desligamento, licença temporária, ou a transferência do quadro de uma para outra Loja, da jurisdição, desde que satisfaça seus compromissos.

Art. 45. Poderá ser suspenso de seus direitos, independente de processo, o Maçom



À G.: D.: G.: A.: D.: U.:

A.: R.: G.: B.: L.: S.: DEFENSORES DA ORDEM Nº. 26

Fundada em 10 de agosto de 1999

Filiada à Grande Loja Maçônica do Estado de Rondônia - GLOMARON



inadimplente a partir do terceiro mês de suas contribuições, ordinárias ou extraordinárias, sem justificativa aceita.

CAPÍTULO IX

DO PATRIMÔNIO E DAS FINANÇAS

Art. 46. O patrimônio da Loja será constituído de:

- I – bens móveis e imóveis;
- II – títulos de rendas, ações, debêntures, aplicações financeiras e outros;
- III – valores diversos; e,
- IV – saldo financeiro do Balanço Anual.

Parágrafo único. Os recursos financeiros da Loja serão mantidos em contas bancárias e aplicações efetuadas através de instituições financeiras oficiais, determinadas pela Administração Geral.

Art. 47. A denominação da Loja não poderá ser transferida para outra Potência Maçônica, ainda que todos os seus membros associados deliberem pelo desligamento da GLOMARON.

Art. 48. A Receita da Loja será constituída do seguinte:

- I – mensalidade dos membros da Loja, em valores fixados com base no VRM - Valor de Referência Maçônico, estipulado pela GLOMARON;
- II – taxas de iniciação, elevação, exaltação, filiação, transferência e regularização, estipuladas pela Loja em VRM – Valor de Referência Maçônica;
- III – taxa de remissão e emolumentos;
- IV – subvenções do Poder Público;
- V – donativos, legados ou contribuições eventuais;
- VI – rendimentos econômicos resultantes de seus bens ou valores;
- VII – juros de depósitos bancários;
- VIII – produto de venda de publicações e campanhas;
- IX – resultados de promoções e campanhas;
- X – coletas do Tronco de Solidariedade e Beneficência; e,



À G.: D.: G.: A.: D.: U.:

A.: R.: G.: B.: L.: S.: DEFENSORES DA ORDEM N°. 26

Fundada em 10 de agosto de 1999

Filiada à Grande Loja Maçônica do Estado de Rondônia - GLOMARON



XI – rendas eventuais e diversas.

§ 1º. A taxa de iniciação prevista no inciso II, supra, deste artigo, não será inferior ao valor de 55 (cinquenta e cinco) VRM – Valores de Referência Maçônica vigentes.

§ 2º. A Administração da Loja, por deliberação da Assembleia Ordinária e por solicitação justificada, poderá conferir valor diverso ao previsto no parágrafo 1º deste artigo.

§ 3º. As subvenções dos Poderes Públicos terão aplicação específica quando essa condicionante constar do ato respectivo. Inexistindo, os repasses serão contabilizados como rendas eventuais da Loja.

Art. 49. A receita decorrente das rendas da Loja será aplicada integralmente na manutenção e desenvolvimento de suas atividades e na consecução dos seus objetivos sociais e Estatutários.

Art. 50. A Loja deverá ter os seguintes Livros:

I - livro de atas da Assembleia Geral;

II – livro de presença dos membros em Assembleia Geral; e,

III – livros fiscais, contábeis e outros exigidos por Lei, normas ou Regimento Interno.

Art. 51. A Contabilidade da Loja obedecerá às disposições legais ou normativas vigentes, com os registros obrigatórios e mantidos com regularidade.

Art. 52. O Balanço Geral será apresentado pelo Tesoureiro da Loja até 60 (sessenta) dias após o encerramento do exercício financeiro, já com o parecer do Conselho Fiscal, para deliberação da Assembleia Geral regularmente convocada para esse fim.

Art. 53. Em nenhuma hipótese o patrimônio da Loja poderá passar ao poder de seus associados, individualmente ou em grupo, nem ser dividido entre eles ou ex-associados, tampouco ser transferido a terceiros.

Parágrafo único. Ocorrendo extinção ou dissolução da Loja, o remanescente do seu patrimônio será revertido integralmente à GLOMARON, na forma do Art. 61, *caput*, do Código Civil Brasileiro.

Art. 54. O patrimônio mobiliário, imobiliário e todos os bens e valores da Loja, são independentes em relação à GLOMARON.

§ 1º. Como parte integrante da Obediência, o patrimônio imobiliário da Loja não poderá ser gravado ou alienado sem prévia autorização da Assembleia Geral dos seus associados e da Soberana Assembleia Geral da GLOMARON.

§ 2º. A Loja não poderá contratar empréstimos simples de valor superior a 50



À G.: D.: G.: A.: D.: U.:

A.: R.: G.: B.: L.: S.: DEFENSORES DA ORDEM Nº. 26

Fundada em 10 de agosto de 1999

Filiada à Grande Loja Maçônica do Estado de Rondônia - GLOMARON



(cinquenta) valores de Referência Maçônica sem autorização expressa da Soberana Assembleia Geral da GLOMARON.

CAPÍTULO X

DAS ELEIÇÕES, DA POSSE E DO MANDATO

Art. 55. As eleições para os cargos da Administração Geral da Loja serão realizadas de acordo com as normas estabelecidas na Constituição, no Regulamento Geral e no Código Eleitoral da GLOMARON, bem como no Regimento Interno da Loja.

Parágrafo único. As eleições serão realizadas na sede da Loja, sempre no dia da semana de reunião, na segunda quinzena do mês de outubro, mediante sufrágio universal, para o mandato que terá início no dia 1º de janeiro do ano subsequente ao da eleição, e término no dia 31 de dezembro do mesmo ano.

Art. 56. Todos os cargos eletivos e de nomeação serão exercidos obrigatória e gratuitamente pelo período de um ano, permitida uma reeleição consecutiva.

Art. 57. Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria absoluta votos, não computados os em branco e nulos.

§ 1º. A proclamação dos resultados far-se-á imediatamente após a apuração dos votos.

§ 2º. A Diretoria eleita tomará posse em ato solene a ser realizado durante a última sessão ordinária do ano da eleição para o mandato que se iniciará no dia 1º (primeiro) de janeiro do ano seguinte.

Art. 58. O exercício fiscal da Loja começará em 1º (primeiro) de janeiro e terminará em 31 (trinta e um) de dezembro do ano civil seguinte ao da eleição.

Parágrafo único. A transição de uma gestão para outra ocorrerá a partir do dia seguinte ao da promulgação do resultado da eleição, devendo a Diretoria que encerra o mandato facilitar à Diretoria eleita o acesso a todos os documentos e informações da Loja.

Art. 59. Empossada a nova administração, a ata respectiva deverá ser imediatamente arquivada, providenciando-se, incontinenti, o seu registro/averbação no Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Porto Velho/RO, e, em seguida, apresentada às instituições financeiras e demais órgãos onde a Loja mantiver contas, com o preenchimento de novos cartões de autógrafos.

§ 1º. Igual providência deverá ser feita junto à Receita Federal, Estadual e Municipal e outros.

§ 2º. Enquanto essa providência não tiver sido executada, poderão o Venerável Mestre e o Tesoureiro que terminaram seus mandatos, assinarem os cheques a pedido e



com plena ciência dos novos titulares dos mencionados cargos.

§ 3º. A nova administração, tão logo empossada, fará a devida comunicação à GLOMARON e demais Lojas a ela jurisdicionadas, relacionando os novos titulares dos mencionados cargos.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Seção I – Das disposições Transitórias

Art. 60. O atual mandato da Diretoria eleita no processo eleitoral de junho de 2021, iniciado no dia 20 de agosto de 2021, excepcionalmente se encerra no dia 31 de dezembro de 2022, nos termos da Emenda Constitucional nº 001/2021, da GLOMARON.

Seção II – Das disposições Finais

Art. 61. O recesso Maçônico compreenderá o período de 20 (vinte) de dezembro a 20 de janeiro de cada ano.

Art. 62. Este Estatuto poderá ser alterado no todo ou em parte, exceto nos artigos 2º e 8º, conforme o comando do Art. 28, mediante proposta do Venerável Mestre, da Assembleia Geral ou de um terço dos membros ativos e regulares da Loja Simbólica.

§ 1º. Apresentada a proposta, a Assembleia Geral deliberará, primeiramente, por maioria de votos, sobre a conveniência ou não da medida.

§ 2º. Sendo favorável a decisão da Assembleia Geral, esta funcionará como Assembleia Geral Extraordinária, convocada pelo Venerável Mestre, no prazo nunca inferior a 30 (trinta) dias, para discutir e votar a proposta de reforma, cujo quórum será o do Parágrafo 1º do artigo 27, deste Estatuto.

Art. 63. Este Estatuto, uma vez promulgado pela Assembleia Geral, será registrado/averbado em Cartório de acordo com as disposições do Código Civil Brasileiro e entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 64. A Loja adotará o Regimento Interno aprovado pela maioria dos associados presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim.

Art. 65. O Regimento Interno disporá sobre o funcionamento da Loja naquilo que não existir disposições específicas na Legislação da GLOMARON, neste Estatuto ou nas normas usos e costumes do Rito Escocês Antigo e Aceito adotado pela Loja.

Art. 66. Os casos omissos deste Estatuto e do Regimento Interno da Loja serão dirimidos pela Assembleia Geral.



À G.: D.: G.: A.: D.: U.:

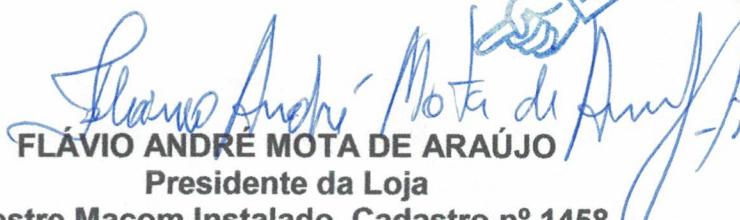
A.: R.: G.: B.: L.: S.: DEFENSORES DA ORDEM N°. 26

Fundada em 10 de agosto de 1999

Filiada à Grande Loja Maçônica do Estado de Rondônia - GLOMARON



Aprovado na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim pela Augusta Respeitável Loja Simbólica Defensores da Ordem nº 26, na cidade e Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia, República Federativa do Brasil, aos 14 dias do mês de março do ano de 2022.


FLÁVIO ANDRÉ MOTA DE ARAÚJO
Presidente da Loja
Mestre Maçom Instalado, Cadastro nº 1458
CPF nº 527.320.025-34 RG nº 3.348196-28 SSP/BA





À G.: D.: G.: A.: D.: U.:

A.: R.: G.: B.: L.: S.: DEFENSORES DA ORDEM N°. 26

Fundada em 10 de agosto de 1999

Filiada à Grande Loja Maçônica do Estado de Rondônia - GLOMARON



I - CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins que a **Augusta Respeitável Loja Simbólica Defensores da Ordem nº 26** é inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº **04.756.263.0001-86**, com os estatutos devidamente registrados em cartório, nos termos do Código Civil Brasileiro e da Lei nº 2076/2013, de 03 de outubro de 2013, do Município de Porto Velho-RO.

Porto Velho/RO, 10 de outubro de 2022

Flávio André Mota de Araújo
Venerável Mestre - Presidente





À G.: D.: G.: A.: D.: U.:
A.: R.: G.: B.: L.: S.: DEFENSORES DA ORDEM N°. 26
Fundada em 10 de agosto de 1999
Filiada à Grande Loja Maçônica do Estado de Rondônia - GLOMARON



ii - CERTIDÃO DE FUNCIONAMENTO

Certificamos para os devidos fins que a **Augusta Respeitável Loja Simbólica Defensores da Ordem nº 26**, inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda** - **CNPJ** sob o nº **04.756.263.0001-86**, permanece em efetivo e contínuo funcionamento há mais de um (01) ano, com a exata observação de seus atos constitutivos que demonstram suas áreas de atuação, nos termos da **Lei nº 2076/2013**, de 03 de outubro de 2013, do Município de Porto Velho-RO.

Porto Velho/RO, 10 de outubro de 2022


Venerável Mestre - Presidente







À G.: D.: G.: A.: D.: U.:

A.: R.: G.: B.: L.: S.: DEFENSORES DA ORDEM Nº. 26

Fundada em 10 de agosto de 1999

Filiada à Grande Loja Maçônica do Estado de Rondônia - GLOMARON



III - DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO DE SEUS MEMBROS

Declaramos para os devidos fins que a **Augusta Respeitável Loja Simbólica Defensores da Ordem nº 26**, inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ** sob o nº **04.756.263.0001-86**, que seus membros não são remunerados por qualquer forma (conforme consta em seus Estatutos) e que os serviços são de relevante interesse público, nos termos da Lei nº 2076/2013, de 03 de outubro de 2013, do Município de Porto Velho-RO.

Porto Velho/RO, 10 de outubro de 2022

Flávio André Mota de Araújo
Venerável Mestre - Presidente

Cartório
GODOY





À G.: D.: G.: A.: D.: U.:

A.: R.: G.: B.: L.: S.: DEFENSORES DA ORDEM Nº. 26

Fundada em 10 de agosto de 1999

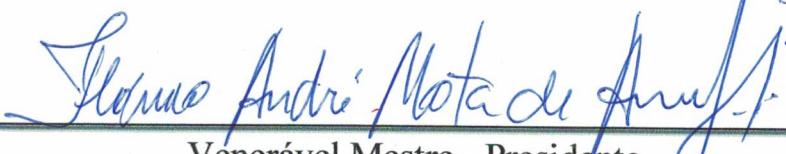
Filiada à Grande Loja Maçônica do Estado de Rondônia - GLOMARON



IV - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO TEM FINS LUCRATIVOS

Declaramos para os devidos fins que a **Augusta Respeitável Loja Simbólica Defensores da Ordem nº 26**, inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda** - **CNPJ** sob o nº **04.756.263.0001-86**, **não tenha fins lucrativos e que não distribui lucros**, excedentes operacionais, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto, auferido mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do respectivo objetivo social e em caso de dissolução seu patrimônio será incorporado a de outra entidade congênere (conforme consta em seus Estatutos) ou ao poder público, nos termos da Lei nº 2076/2013, de 03 de outubro de 2013, do Município de Porto Velho-RO.

Porto Velho/RO, 10 de outubro de 2022


Venerável Mestre - Presidente

Cartório
GODOY





À G.: D.: G.: A.: D.: U.:

A.: R.: G.: B.: L.: S.: DEFENSORES DA ORDEM Nº. 26

Fundada em 10 de agosto de 1999

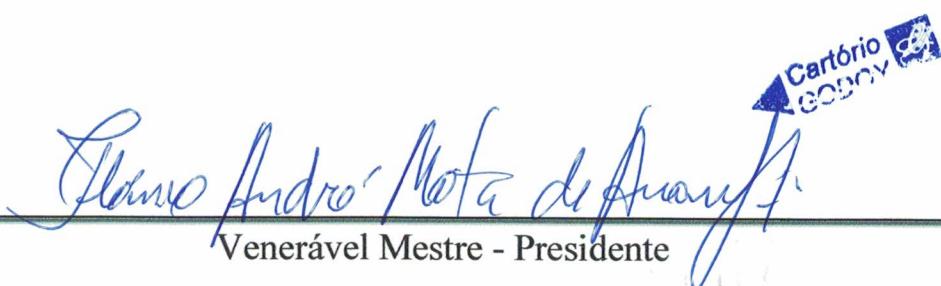
Filiada à Grande Loja Maçônica do Estado de Rondônia - GLOMARON



VI - DECLARAÇÃO DE QUE PROMOVE EDUCAÇÃO E EXERCE ATIVIDADES CULTURAIS, FILANTRÓPICAS E BENEFICENTES (acompanhada de relatório de algumas atividades desenvolvidas)

Declaramos para os devidos fins que a **Augusta Respeitável Loja Simbólica Defensores da Ordem nº 26**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 04.756.263.0001-86, sem fins lucrativos, promove a educação e exerce atividades culturais, filantrópicas e beneficentes (conforme consta em seus Estatutos), nos termos da Lei nº 2076/2013, de 03 de outubro de 2013, do Município de Porto Velho-RO.

Porto Velho/RO, 10 de outubro de 2022


Venerável Mestre - Presidente





À G.: D.: G.: A.: D.: U.:

A.: R.: G.: B.: L.: S.: DEFENSORES DA ORDEM N°. 26

Fundada em 10 de agosto de 1999

Filiada à Grande Loja Maçônica do Estado de Rondônia - GLOMARON



V - Qualificação dos principais representantes da Augusta e Respeitável Loja Simbólica Defensores da Ordem nº 26

(acompanhada da certidão de nada consta da Justiça, Federal e Estadual)

Presidente (Venerável Mestre): Flávio André Mota de Araújo

Brasileiro, solteiro, engenheiro e advogado, nascido a 17 de março de 1972 em Jacobina-Ba, portador do **RG n. 3.348.196-28 SSP-BA** e devidamente inscrito no **CPF sob o n. 527.320.025-34**, residente na rua José Bonifácio, N.1295, Bairro Olaria, na Cidade de Porto Velho-Rondônia – CEP 76.801-290; Tel: (69) 99903-6727, E-mail: flavioaraujo@tjro.jus.br

Vice- Presidente (Primeiro Vigilante): Adércio Dias Sobrinho

Brasileiro, casado, Advogado, nascido a 15 de abril de 1965 em Glória de Dourados-MS, portador do **RG: 685.695 SSP/RO** e devidamente inscrito no **CPF sob o n. 077.599.778-16**, residente na Rua Oliveira Fontes, nº 3327, Bairro Tiradentes – Porto Velho/RO – CEP 76824-554, Telefone: (69) 99984.0971, E-mail: aderciodias@hotmail.com

Secretário: Nilton Cesar Tolentino Costa

Brasileiro, casado, engenheiro florestal, nascido a 25 de junho de 1979 em Manaus-AM, portador do **RG 894.078 SSP/RO**, e devidamente inscrito no **CPF sob o n. 638.105.142-68**, residente na Rua Gomes Vidal, nº 1567, São Sebastião II, Porto Velho, CEP 76801-972, Telefone: (69) 99226-1313, E-mail: abadiovieira@hotmail.com

Tesoureiro: Abadio Hermes Vieira,

Brasileiro, casado, engenheiro florestal, nascido a 23 de setembro de 1955 em Diorama-GO, portador do **RG 733.172 SSP/GO**, e devidamente inscrito no **CPF sob o n. 129.425.701-30**, residente na rua Jose Camacho, 2444, São João Bosco, Porto Velho, CEP 76803-770, Telefone: (69) 99226-1313, E-mail: abadiovieira@hotmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Certidão Negativa

Distribuição - Ações cíveis (2º Grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAPSG, SDSG e PJE, quanto a distribuição de ações referentes a **distribuição - ações cíveis (2º grau)**, no âmbito do 2º Grau de Jurisdição, a presente data, contra **FLAVIO ANDRE MOTA DE ARAUJO**, CPF nº 52732002534, N^o **CONSTA**.

Válida por 30 dia(s).

Observações:

- a) A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado destinatário;
- b) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, na Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 2022-LC15-AJED-RT6G-GHA3**;
- c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a emissão.

Critérios: PARTICIPAÇÃO ATIVO_PASSIVO, INCLUINDO PROCESSOS BAIXADOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA E UTILIZANDO AS CLASSEIS.





ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Certidão Negativa

Distribuição - Ações criminais (2º Grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAPSG, SDSG e PJE, quanto a distribuição de ações referentes a **distribuição - ações criminais (2º grau)**, no âmbito do 2º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **FLAVIO ANDRE MOTA DE ARAUJO**, CPF nº 52732002534, NADA CONSTA.

Válida por **30** dia(s).

Observações:

- a) A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado destinatário;
- b) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 2022-LC15-AKFJ-4C2C-KF52**;
- c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

Critérios: PARTICIPAÇÃO ATIVO / PASSIVO, INCLUINDO PROCESSOS BAIXADOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA E UTILIZANDO AS CLASSEs:



ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Certidão Negativa

Distribuição - Ações e execuções criminais e auditoria militar

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAP, PROJUDI, SEEU (Base de dados atualizada em: 01/11/2022) e PJE quanto a distribuição de ações referentes a **distribuição - ações e execuções criminais e auditoria militar**, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **FLAVIO ANDRE MOTA DE ARAUJO**, CPF nº 52732002534, **NADA CONSTA**.

Válida por 90 dia(s).

Observações:

- a) A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- b) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 2022-LC15-AGAJ-R96H-2KMD**;
- c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

Base de dados atualizada em: 01/11/2022

Critérios: PARTICIPAÇÃO PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA E UTILIZANDO AS CLASSES: 1733,326,327,329,330,332,333,335,10967,12125,1377,10980,10981,1268,124,385,386,1283,1284,7,11399,1032,1288,1291,268,270,271,272,11794,275,276,278,279,407,280,408,409,282,410,283,411,285,413,11037,287,288,289,291,420,293,294,422,295,297,426,299,172,300,12077,302,1710,432,305,306,1714,307,1715,11955,309,1717,11957,310,311,1719,313,12089,314,318,319,1727,10943,320,1159,944,321,322,323,324,1348.



ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Certidão Negativa

Distribuição - Ações cíveis e criminais (2º Grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAPSG, SDSG e PJE, quanto a distribuição de ações referentes a **distribuição - ações cíveis e criminais (2º grau)**, no âmbito do 2º Grau de Jurisdição até a presente data, contra **FLAVIO ANDRE MOTA DE ARAUJO**, CPF nº 52732002534 **NADA CONSTA**.

Válida por 30 dia(s).

Observações:

- a) A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- b) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 2022-K518-ACDH-3GBL-822B**;
- c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

Critérios: PARTICIPAÇÃO ATIVO_PASSIVO, INCLUINDO PROCESSOS BAIXADOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA UTILIZANDO AS CLASSES:..





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

24732624/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

FLAVIO ANDRE MOTA DE ARAUJO

OU

CPF n. 527.320.025-34

Certidão emitida em 04/11/2022, às 16:04:48 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 04/11/2022, às 02:05:35.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 24732624

Código de Validação: E8E9 2BA1 ABFC 0B55 DD7F 6F3D 6A35 DAA7

Data da Atualização: 04/11/2022, às 02:05:35





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

24732768/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

FLAVIO ANDRE MOTA DE ARAUJO

OU

CPF n. 527.320.025-34

Certidão emitida em 04/11/2022, às 16:08:51 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 04/11/2022, às 02:05:35.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 24732768

Código de Validação: 89AA C836 0D39 2888 F5B9 7F9A 976A C34C

Data da Atualização: 04/11/2022, às 02:05:35





ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Certidão Negativa

Distribuição - Ações cíveis e criminais - Atualização Cadastral dos Servidores Públicos
(2º Grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAPSG, SDSG e PJE, quanto a distribuição de ações referentes a **distribuição - ações cíveis e criminais - atualização cadastral dos servidores públicos (2º grau)**, no âmbito do 2º Grau de Jurisdição, até a presente data, consta:

FLAVIO ANDRE MOTA DE ARAUJO, CPF nº 52732002534, NADA CONSTA.

Válida por 30 dia(s).

Observações:

- a) A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado destinatário;
- b) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 2022-LC15-AJAH-BM8P-58ZC**;
- c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

Critérios: PARTICIPAÇÃO ATIVO_PASSIVO, INCLUINDO PROCESSOS BAIXADOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA E UTILIZANDO AS CLASSES: .





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

24290240/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

ADERCIO DIAS SOBRINHO

OU

CPF n. 077.599.778-16

Certidão emitida em 14/10/2022, às 17:56:11 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Compreende também os processos distribuídos no TRF 1ª Região até 4 de setembro de 2022 da jurisdição da Justiça Federal de 2º grau da 6ª Região.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 14/10/2022, às 06:01:20.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 24290240

Código de Validação: 345D 49E3 D0AE 02EB 973F F1B3 A48E F38D

Data da Atualização: 14/10/2022, às 06:01:20





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

24290315/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

ADERCIO DIAS SOBRINHO

OU

CPF n. 077.599.778-16

Certidão emitida em 14/10/2022, às 17:59:22 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Compreende também os processos distribuídos no TRF 1ª Região até 4 de setembro de 2022 da jurisdição da Justiça Federal de 2º grau da 6ª Região.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 14/10/2022, às 06:01:20.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 24290315

Código de Validação: 568A 1D9D D032 6A1B FAF2 34A0 BB24 C2C2

Data da Atualização: 14/10/2022, às 06:01:20





ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Ações cíveis e criminais / execuções cíveis, fiscais e criminais,
auditoria militar e juizados especiais (1º Grau)

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações cíveis e criminais/execuções cíveis, fiscais e criminais, auditoria militar e juizados especiais, até a presente data, contra **ADÉRCIO DIAS SOBRINHO**, CPF nº **077.599.778-16**, **NADA CONSTA** na Comarca de Porto Velho.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;
- b) Não constam informações do Sistema de Processos - PJe, sendo necessário a emissão manual complementar dos processos do PJe pelos cartórios distribuidores cíveis ou apenas distribuidor de cada comarca.
- c) Não constam informações do Sistema de execuções penais - SEEU, sendo necessário a emissão manual complementar dos processos do SEEU pelos cartórios distribuidores criminais ou apenas distribuidor de cada comarca.
- d) A informação do número do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- e) A aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (<http://www.tjro.jus.br/certidaoonline>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 7MHW-JYQF-WFU5-GJG4**;
- g) Válida por **30 (trinta)** dias;
- h) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 29/08/2022 16:01:21 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Tribunal de Justiça - Estado de Rondônia
Endereço: Rua José Camacho, 585 - Bairro Olaria
Cep 76.801-330 - Porto Velho - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet



ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Certidão Negativa

Distribuição - Ações cíveis e criminais (2º Grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAPSG, SDSG e PJE, quanto a distribuição de ações referentes a **distribuição - ações cíveis e criminais (2º grau)**, no âmbito do 2º Grau de Jurisdição até a presente data, contra **NILTON CESAR TOLENTINO COSTA**, CPF nº 63810514268 **NADA CONSTA**.

Válida por 30 dia(s).

Observações:

- a) A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- b) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 2022-K518-AEEJ-R4AA-WAWW**;
- c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

Critérios: PARTICIPAÇÃO ATIVO, PASSIVO, INCLUINDO PROCESSOS BAIXADOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA E UTILIZANDO AS CLASSEs:...



ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Certidão Negativa

Distribuição - Ações e execuções cíveis e fiscais

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAP e PJE, quanto a distribuição de ações referentes a **distribuição - ações e execuções cíveis e fiscais**, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, até a presente data contra **NILTON CESAR TOLENTINO COSTA**, CPF nº 63810514268, **NADA CONSTA**.

Válida por **90** dia(s).

Observações:

- a) A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- b) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 2022-LC15-BEBA-X97E-36F7**;
- c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

Critérios: PARTICIPAÇÃO PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA E UTILIZANDO AS CLASSE:
12232,987,12251,7,22,28,29,30,31,32,34,35,37,38,39,40,41,44,45,46,48,49,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,63,64,65,66,69,72,74,76,77,3861,79,80,81,83,84,12372,85,86,12374,87,1112,89,90,1114,92,116,93,1117,94,1118,96,97,98,1122,99,100,1124,107,108,110,111,112,113,114,115,116,118,119,120,123,127,128,129,11397,134,11398,135,136,137,138,140,141,142,143,151,152,153,1689,154,1691,156,1701,166,1702,167,1705,170,171,1707,172,173,1709,1199,176,177,178,1714,179,1195,180,181,182,183,186,1723,188,1725,190,1726,191,192,193,194,195,196,1230,1231,1232,210,10967,218,10971,28,10980,229,10981,230,231,232,234,236,239,240,241,1268,1269,258,261,1289,1294,1295,1298,11026,1311,291,12074,12075,12076,12078,12079,12080,12081,12082,12085,310,12086,12087,12088,3,0,321,323,326,329,330,14671,12122,1389,1399,1401,12154,1415,1420,1426,409,1435,1438,420,436,1471,12226,12227,12228



ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Certidão Negativa

Distribuição - Ações e execuções criminais e auditoria militar

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAP, PROJUDI, SEEU (Base de dados atualizada em: 01/11/2022) e PJE quanto a distribuição de ações referentes a **distribuição - ações e execuções criminais e auditoria militar**, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, até a presente data, consta:

NILTON CESAR TOLENTINO COSTA, CPF nº 63810514268, NADA CONSTA.

Válida por 90 dia(s).

Observações:

- a) A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado destinatário;
- b) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 2022-LC15-BEDG-XZ57-1B27**;
- c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

Base de dados atualizada em: 01/11/2022

Critérios: PARTICIPAÇÃO PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA E UTILIZANDO AS CLASSES: 1733,326,327,329,330,332,333,335,10967,12125,1377,10980,10981,1268,124,385,386,1283,1284,7,11399,1032,1288,1291,268,270,271,272,11794,275,276,278,279,407,280,408,409,282,410,283,411,15944,321,322,323,324,1348.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

24733470/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

NILTON CESAR TOLENTINO COSTA

OU

CPF n. 638.105.142-68

Certidão emitida em 04/11/2022, às 16:24:27 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 04/11/2022, às 02:05:35.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 24733470



Código de Validação: 5255 C478 6E58 FC86 B0A4 C25C AD65 907B

Data da Atualização: 04/11/2022, às 02:05:35



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

24733206/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

NILTON CESAR TOLENTINO COSTA

OU

CPF n. 638.105.142-68

Certidão emitida em 04/11/2022, às 16:17:18 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 04/11/2022, às 02:05:35.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 24733206

Código de Validação: 5F23 0697 7DA5 6AE7 D07E 3127 B328 1F61

Data da Atualização: 04/11/2022, às 02:05:35





ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia



Certidão Negativa

Distribuição - Ações cíveis e criminais, execuções cíveis, fiscais e criminais e auditoria militar

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAP, PROJUDI, SEEU (Base de dados atualizada em: 26/10/2022) e PJE quanto a distribuição de ações referentes a **distribuição - ações cíveis e criminais, execuções cíveis, fiscais e criminais e auditoria militar**, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **ABADIO HERMES VIEIRA**, CPF nº 12942570130 **NADA CONSTA**.

Válida por **90** dia(s).

Observações:

- a) A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- b) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 2022-K518-BDBE-R2A5-PRBN**;
- c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

Base de dados atualizada em: 26/10/2022

Critérios: PARTICIPAÇÃO PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA E UTILIZANDO AS CLASSES: 12232,987,12251,7,11794,22,28,29,30,31,32,34,35,37,38,39,40,41,44,45,46,48,49,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,63,64,65,66,69,72,74,76,77,3661,79,80,81,83,84,12372,85,86,12374,87,1112,89,90,114,115,116,117,118,119,120,121,122,123,124,125,126,127,128,129,11397,134,11398,135,11399,136,137,138,140,141,142,143,151,152,153,168,169,170,171,172,173,174,175,176,177,178,179,1715,11955,180,181,1747,11957,182,183,1719,186,1723,188,1725,190,1726,191,1727,10943,192,0944,193,194,195,196,1733,1230,1231,1232,210,10967,218,10971,228,10980,229,10981,230,231,232,234,236,239,240,241,1268,1269,258,1283,1284,261,1288,1289,1291,1294,1295,272,1298,11026,273,274,275,276,277,278,279,280,282,283,287,1311,288,289,291,293,294,295,297,12074,299,12075,300,12076,12077,302,12078,12079,12080,305,12081,306,12082,307,309,12085,310,12086,311,12087,12088,313,12089,314,315,316,317,318,319,320,321,322,323,324,326,327,329,330,332,333,335,14671,12122,12125,1377,1389,1399,1401,12154,385,386,1415,1420,1426,407,408,409,410,411,1435,413,1438,418,420,422,426,432,433,6,1471,12226,12227,12228.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

24733357/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

ABADIO HERMES VIEIRA

OU

CPF n. 129.425.701-30

Certidão emitida em 04/11/2022, às 16:20:59 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 04/11/2022, às 02:05:35.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 24733357

Código de Validação: D062 DFF1 410C E069 DFA2 4268 0AD6 599B

Data da Atualização: 04/11/2022, às 02:05:35





ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Certidão Negativa

Distribuição - Ações e execuções cíveis e fiscais

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAP e PJE, quanto a distribuição de ações referentes a **distribuição - ações e execuções cíveis e fiscais**, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, até a presente data contra **ABADIO HERMES VIEIRA**, CPF nº 12942570130, **NADA CONSTA**.

Válida por **90** dia(s).

Observações:

- a) A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- b) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 2022-LC14-FKFH-XXWP-8Z28**;
- c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

Critérios: PARTICIPAÇÃO PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA E UTILIZANDO AS CLASSE
12232,987,12251,7,22,28,29,30,31,32,34,35,37,38,39,40,41,44,45,46,48,49,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,63,64,65,66,69,72,74,76,77,3661,79,80,81,83,84,12372,85,86,12374,87,1112,89,90,1114,92,116,93,1117,94,1118,96,97,98,1122,99,100,1124,107,108,110,111,112,113,114,115,118,119,120,123,127,128,129,11397,134,11398,135,136,137,138,140,141,142,143,151,152,153,1689,154,1691,156,157,1701,166,1702,167,1705,170,171,1707,172,173,1709,1199,176,177,178,1714,179,11955,180,181,182,183,186,1723,188,1725,190,1726,191,192,193,194,195,196,1230,1231,1232,210,10967,218,10971,28,10980,229,10981,230,231,232,234,236,239,240,241,1268,1269,258,261,1289,1294,1295,1298,11026,1311,291,12074,12075,12076,12078,12079,12080,12081,12082,12085,310,12086,12087,12088,0,321,323,326,329,330,14671,12122,1389,1399,1401,12154,1415,1420,1426,409,1435,1438,420,436,1471,12226,12227,12228



ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Certidão Negativa

Distribuição - Ações e execuções criminais e auditoria militar

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAP, PROJUDI, SEEU (Base de dados atualizada em: 01/11/2022) e PJE quanto a distribuição de ações referentes a **distribuição - ações e execuções criminais e auditoria militar**, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **ABADIO HERMES VIEIRA**, CPF nº 12942570130, **NADA CONSTA**.

Válida por 90 dia(s).

Observações:

- a) A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- b) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 2022-LC15-AACF-Q4FP-E3E9**;
- c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

Base de dados atualizada em: 01/11/2022

Critérios: PARTICIPAÇÃO PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA E UTILIZANDO AS CLASSES: 1733,327,329,330,332,333,335,10967,12125,1377,10980,10981,1288,124,385,386,1283,1284,7,11399,1032,1288,1291,268,270,271,272,11794,275,276,278,279,407,280,408,409,282,410,283,411,285,413,11037,287,288,289,291,420,293,294,422,295,297,426,299,172,300,12077,302,1710,432,305,306,1714,307,1715,11955,309,1717,11957,310,311,1719,313,12089,314,318,319,1727,10943,320,159,944,321,322,323,324,1348.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

24733262/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ABADIO HERMES VIEIRA

OU

CPF n. 129.425.701-30

Certidão emitida em 04/11/2022, às 16:18:42 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 04/11/2022, às 02:05:35.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 24733262

Código de Validação: EDB5 B59F 21C0 82C1 97A7 BF45 7F89 98B5

Data da Atualização: 04/11/2022, às 02:05:35





À G.: D.: G.: A.: D.: U.:

A.: R.: G.: B.: L.: S.: DEFENSORES DA ORDEM Nº. 26

Fundada em 10 de agosto de 1999

Filiada à Grande Loja Maçônica do Estado de Rondônia - GLOMARON



RELATÓRIO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO E ATIVIDADES CULTURAIS, FILANTRÓPICAS E BENEFICENTES PROMOVIDAS PELA GRANDE BENEMÉRITA LOJA SIMBÓLICA DEFENSORES DA ORDEM Nº 26

A Augusta Respeitável Loja Simbólica Defensores da Ordem nº 26, inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 04.756.263.0001-86**, sem fins lucrativos, promove diversas atividades de caráter filantrópico, beneficente, educacional e cultural, atuando ora sozinha, ora com outras Lojas maçônicas e até mesmo em atividades de abrangência estadual e nacional, sob o comando e orientação da Grande Loja Maçônica do Estado de Rondônia, da qual faz parte: Dentre estas atividades realizadas nos últimos meses destacam-se:

Beneficentes e filantrópicas

- Realização do Dia das Crianças na EMEF Nações Unidas com e crianças carentes das comunidades São Sebastião I e II, Nacional e Pedrinhas (Endereço: R. Dinamarca, 2294 - Pedrinhas, Porto Velho - RO, 78903-380):

Doação de brinquedos, aluguel de pula-pula, lanches, distribuição de picolé e sacolinhas com guloseimas durante a semana da criança (fotos a seguir);



À G.: D.: G.: A.: D.: U.:

A.: R.: G.: B.: L.: S.: DEFENSORES DA ORDEM Nº. 26

Fundada em 10 de agosto de 1999

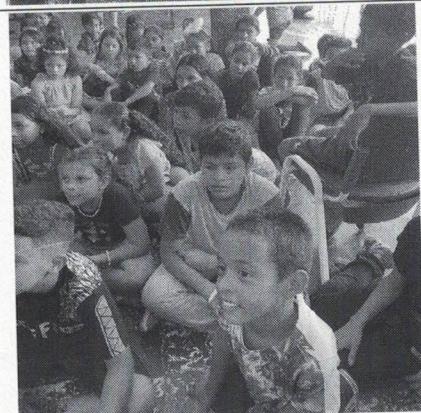
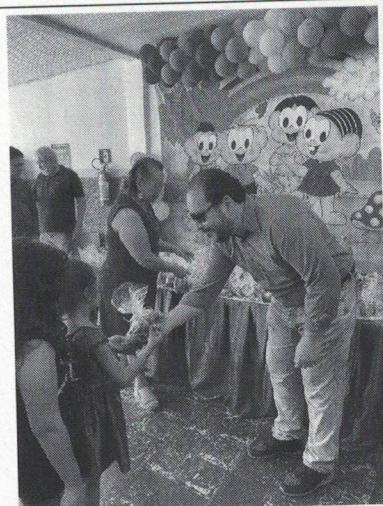
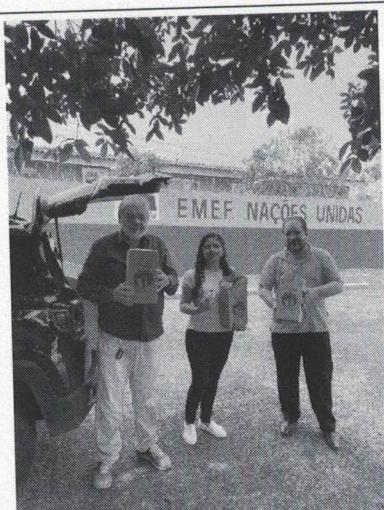
Filiada à Grande Loja Maçônica do Estado de Rondônia - GLOMARON



Dia das Crianças - Distribuição de Picolés



Dia das Crianças – EMEF Nações Unidas





À G.: D.: G.: A.: D.: U.:

A.: R.: G.: B.: L.: S.: DEFENSORES DA ORDEM Nº. 26

Fundada em 10 de agosto de 1999

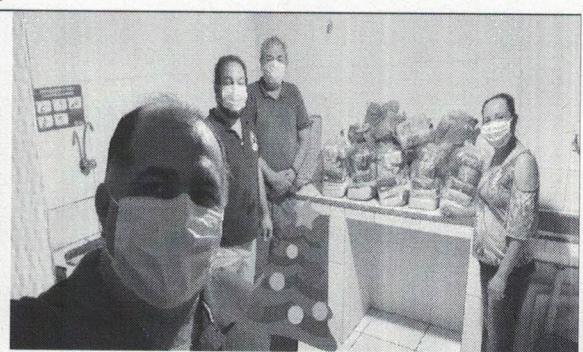
Filiada à Grande Loja Maçônica do Estado de Rondônia - GLOMARON



- Apoio ao Lar LEAL - Lar Espírita da 3º Idade "André Luiz" (Rua Vera, 5787 - Igarapé, Porto Velho - RO, 76824-360): com doações de cestas básicas, compra de Termômetro Infravermelho e Oxímetro Digital; Fornecimento de Kit's de higienes e Intermediação para que a Instituição recebesse **Uma (01) Tonelada de alimentos** vindos do Tribunal de Justiça de Rondônia no mês de outubro de 2022;



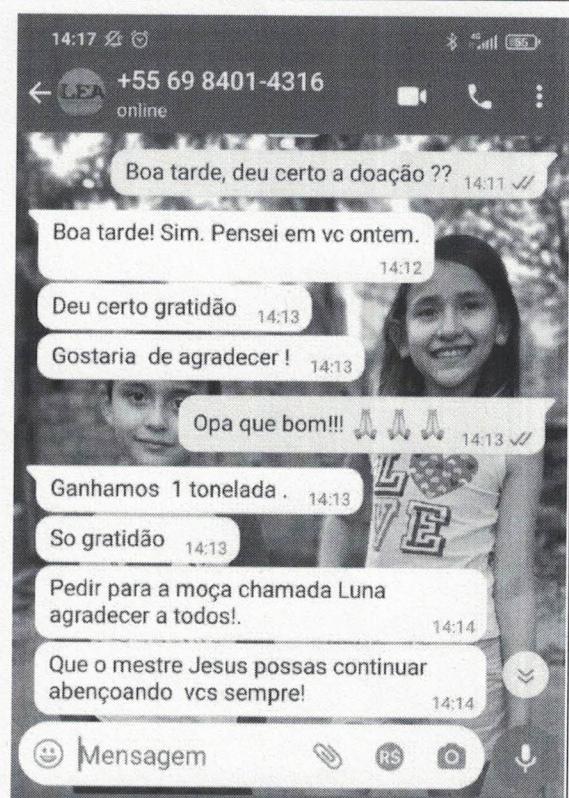
Apoio ao Lar LEAL – LAR DA 3ª IDADE



Doação de Cestas Básicas - NATAL 2021



2022 Doação de Cestas Básicas LEAL 3



Uma Tonelada de Alimentos



À G.: D.: G.: A.: D.: U.:

A.: R.: G.: B.: L.: S.: DEFENSORES DA ORDEM N°. 26

Fundada em 10 de agosto de 1999

Filiada à Grande Loja Maçônica do Estado de Rondônia - GLOMARON



- Auxílio à Creche Geração de Samuel, (R. Dois Irmãos, 139 - Lagoinha, Porto Velho - RO, 76829-756): Doação de Computadores, Ventiladores, Livros, Revistas e colchões. Realização de comemorações do Dia das Crianças, Páscoa e Natal por meio de festinhas patrocinando salgados, bolos, doces, sucos refrigerantes, além da contratação de equipe de animadores e aluguel de brinquedos como pula-pula;





À G.: D.: G.: A.: D.: U.:

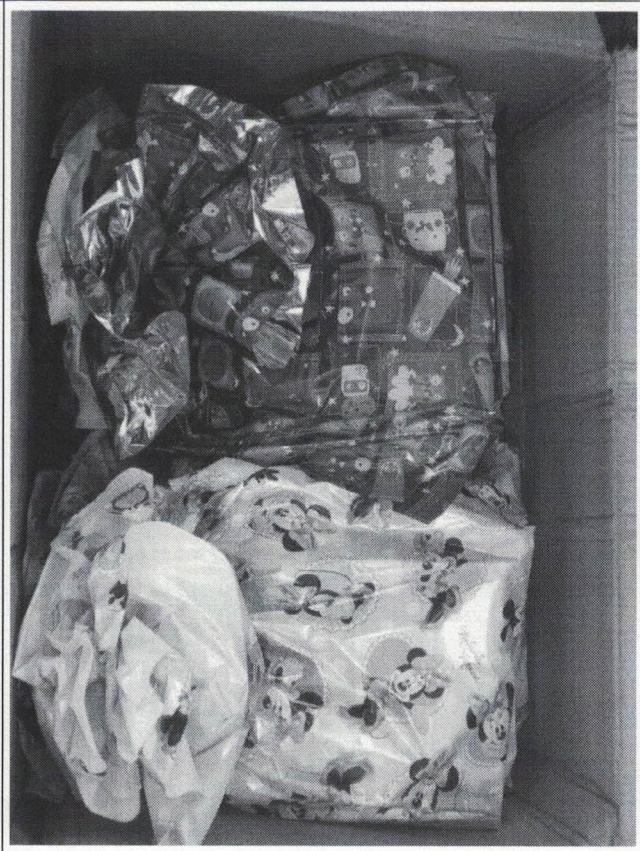
A.: R.: G.: B.: L.: S.: DEFENSORES DA ORDEM Nº. 26

Fundada em 10 de agosto de 1999

Filiada à Grande Loja Maçônica do Estado de Rondônia - GLOMARON



- Doação de Brinquedos para a campanha NATAL DOS CORREIOS



- Doação de Cestas Básicas Campanha Natal Solidário Vítimas COVID19





À G.: D.: G.: A.: D.: U.:

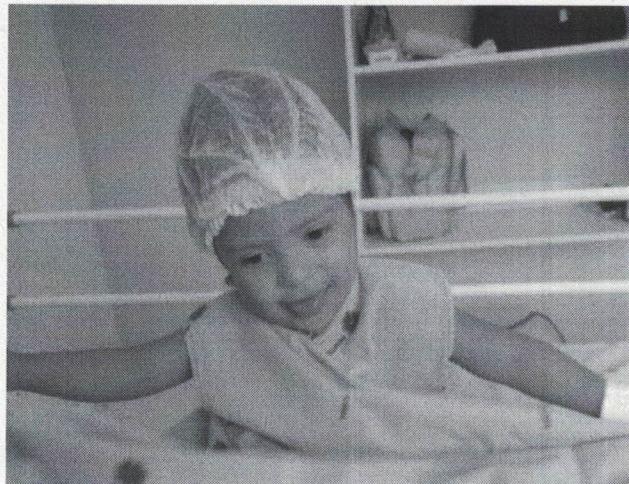
A.: R.: G.: B.: L.: S.: DEFENSORES DA ORDEM Nº. 26

Fundada em 10 de agosto de 1999

Filiada à Grande Loja Maçônica do Estado de Rondônia - GLOMARON



- São realizadas também ações de caráter filantrópicos para auxiliar pessoas que passam por situações difíceis, principalmente em casos de saúde, como é o caso do pequeno Heitor, criança portadora da Síndrome de Down com má formação congênita, auxiliada com recursos para medicamentos e cirurgias, além de cestas básicas para sustento da família.



- Além de realizar várias ações no campo da educação e formação dos seus membros para que possam atuar como agentes transformadores da sociedade Porto Velhense, baseados nos princípios da ética e da moral (algumas reportagens em anexo).

Porto Velho/RO, 10 de outubro de 2022

Venerável Mestre - Presidente



Gilberto Cantarelli · 28 de fev. de 2018

Maçons da Grande Loja recebem Comenda da Ordem do Mérito Marechal Rondon.

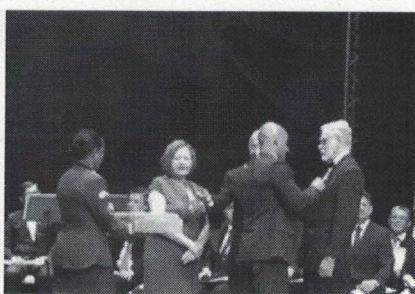
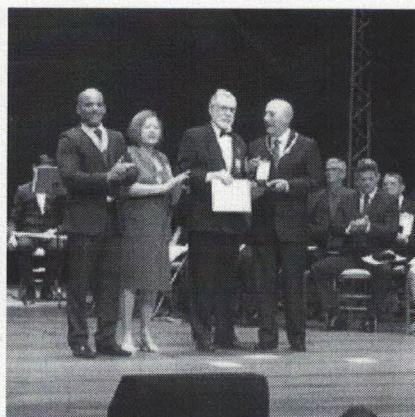
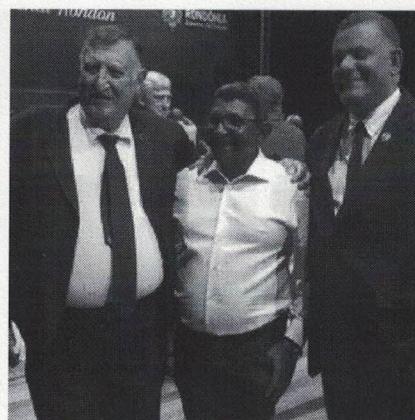
Não posso atinar quais méritos me levaram a merecer tão insigne honra por parte do Governo do Estado de Rondônia mas o fato é que no dia 26 de fevereiro de 2018 lá estava eu e mais trinta e um cidadãos e cidadãs recebendo este galardão.

Talvez minhas obras literárias ou o trabalho que faço junto aos Ostomizados há mais de 16 anos, quem sabe a dedicação a este estado por mais de trinta anos, o certo é que fui convocado e só posso agradecer a homenagem.

Creio que o maior mérito de minha vida é a de ter constituído uma família unida, integra, honesta e trabalhadora desprovidos de bens materiais, mas riquíssima em espírito, honra e dignidade e é que basta a mim e minha esposa ao longo desses 52 anos de união sólida e fraterna.

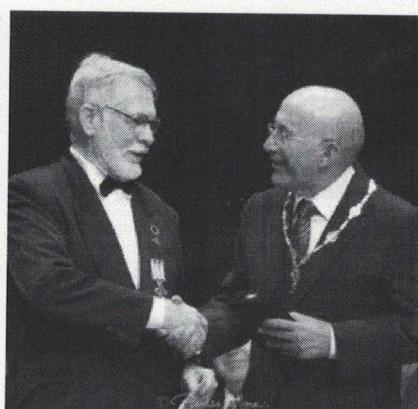
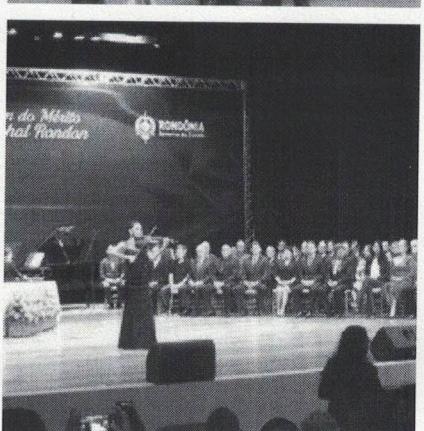
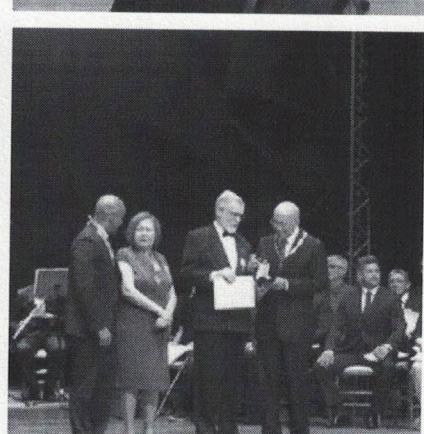
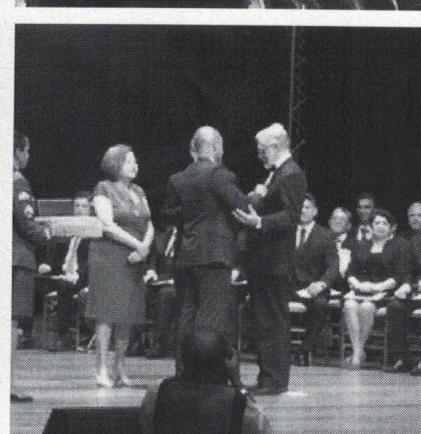
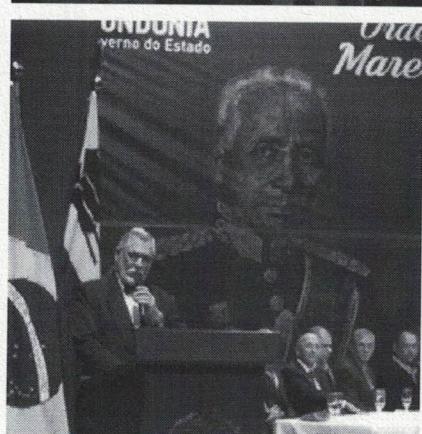
Mas, as homenagens não pararam na Comenda, pois fui convocado a falar em nome dos agraciados e busquei na figura do Marechal Rondon e no belíssimo Hino de Rondônia a inspiração para a peça a seguir, proferida no referido dia. "Walter de Oliveira Bariani". *Leia o discurso.*

Acima texto do Irmão Bariani, que juntamente com os Irmãos Raniery Coelho, Marcelo Victor, Raimundo Dimas e Antônio Luiz Campanari, foram os Maçons agraciados com a "Comenda da Ordem do Marechal Rondon", em cerimônia no Teatro estadual em Porto Velho na noite de 26 de fevereiro passado.



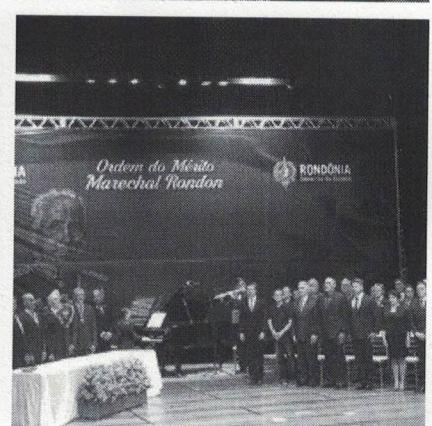
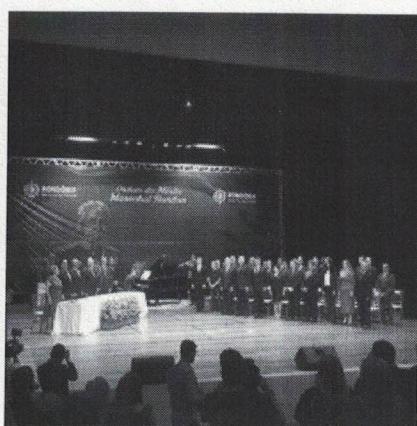
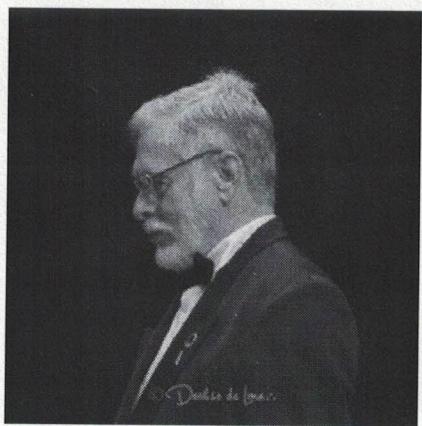
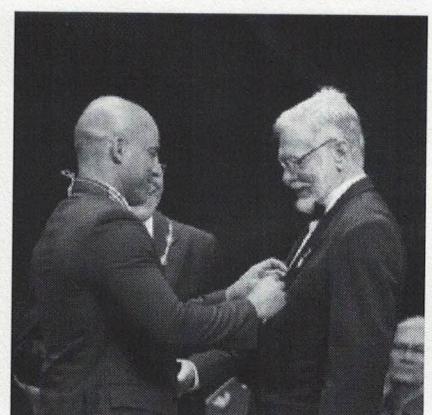
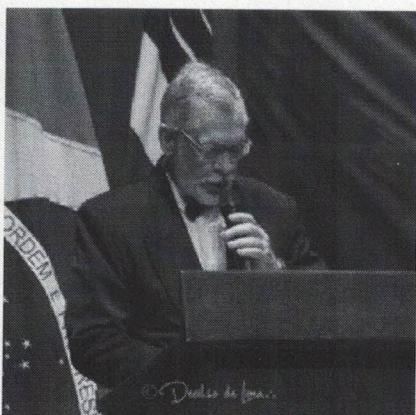
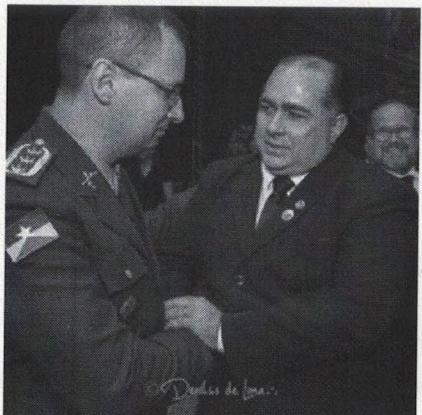
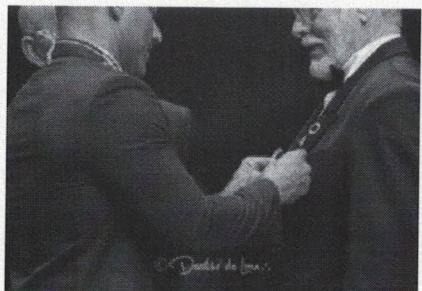
03/11/2022 20:08

Maçons da Grande Loja recebem Comenda da Ordem do Mérito Marechal Rondon.



03/11/2022 20:08

Maçons da Grande Loja recebem Comenda da Ordem do Mérito Marechal Rondon.





Vanderlei Coelho dos Santos/Aldino Brasil · 6 de fev. de 2018

Palestra na Estrela Renascente nº 02, com o Professor João Paulo da Unir.

"Impasses da Democracia Brasileira: Crise Institucional, partidos políticos e eleições 2018". Esse foi o tema da palestra brilhantemente proferida pelo Professor João Paulo S. L. Viana da Unir na noite de ontem na GBLS Estrela renascente nº 02. Com 80 Irmãos presentes e alguns convidados não maçons, a palestra trouxe informações importantíssimas sobre o cenário atual da política brasileira e de como chegamos até o momento atual.

A sessão foi no Grau de Aprendiz em conjunto com as Lojas Estrela Renascente nº 02, Defensores da Ordem nº 26 e Triunfo do candeias nº 31, sendo suspenso a ritualística

para a entrada do professor e convidados não maçons.

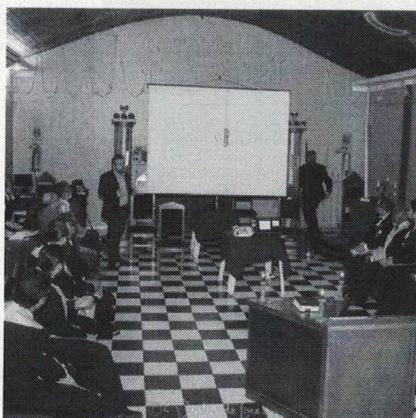
"Muito obrigado professor João Paulo por sua importante contribuição no III Ciclo de Palestras da Grande Loja Maçônica do Estado de Rondônia, principalmente pela forma brilhante e isenta com a qual fez sua explanação da política sob o ponto de vista científico. Desprovida de qualquer tendenciosidade, sua palestra evidência fatos históricos e importantes do cenário político nacional. Diante do exposto só nos resta exortar um dos mais nobres sentimentos humanos, a gratidão. Muito obrigado por você ter aceito nosso convite." Assim agradece o Irmão Vanderlei Coelho pela participação do Professor.

Breve Currículo do Professor João Paulo:

João Paulo Viana é professor de Ciência Política da Universidade Federal de Rondônia (UNIR). Doutorando em Ciência Política na UNICAMP. Analista político do Blog Legis-Ativo, do portal Estadão. Possui livros, capítulos de livros e artigos publicados sobre o tema das instituições políticas brasileiras, com ênfase em sistemas eleitorais e sistemas partidários.

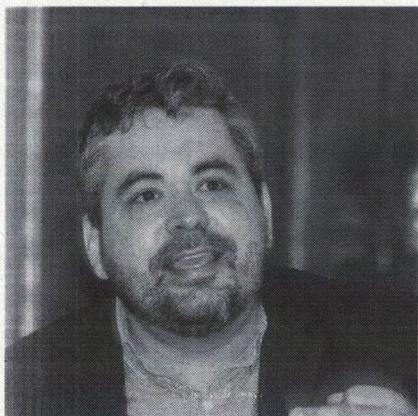
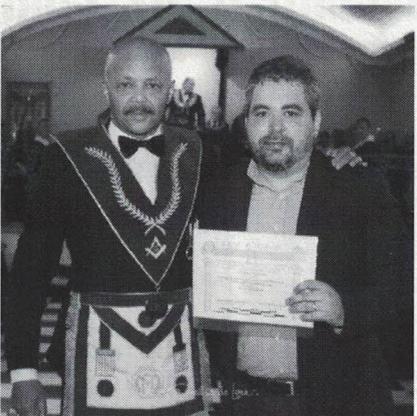
Atualmente ocupa o cargo de Secretário Executivo Regional da Diretoria Centro-Oeste/Norte da Associação Brasileira de Ciência Política.

Fotos: Denilso de Lima



03/11/2022 19:49

Palestra na Estrela Renascente nº 02, com o Professor João Paulo da Unir.





Gilberto Cantarelli · 19 de out. de 2017

Palestra - Situação fundiária do Estado de Rondônia - Conflitos.



Em sessão conjunta entre as Lojas *Estrela Renascente* nº 02 e *Defensores da Ordem* nº 26, foi ministrada a palestra "Situação fundiária do Estado de Rondônia - Conflitos" pelo Superintendente do INCRA, o Irmão Cletho Muniz de Brito Mestre Instalado da Loja Montes das Oliveiras - Pimenta Bueno/ RO - GOB.

Nesta palestra foi abordada a situação das terras em Rondônia, desde a criação do Estado aos dias atuais. Foi demonstrada que a divisão das terras em Rondônia seguiu protocolos e formatação do INCRA - Instituto Nacional da Reforma Agrária. E o grande número de assentamentos ocorreu no século passado. Sendo que hodiernamente a atuação dos Governos Estadual e Federal é irrisória ante o que foi feito anteriormente. situação essa que vem gerando dezenas de morte por conta dos inúmeros conflitos agrários.

03/11/2022 19:50

Palestra - Situação fundiária do Estado de Rondônia - Conflitos.





Gilberto Carlos Cantarell · 15 de out. de 2017

Lojas Defensores da Ordem e Guardiões do Templo realizam ação conjunta no Dia das Crianças.



Uma ação conjunta de duas lojas da capital trouxe ainda mais alegria às crianças da Creche Escola Geração Samuel no Bairro Lagoinha.

As Lojas *Defensores da Ordem*, 26 e *Guardiões do Templo*, 28, uniram forças para proporcionar às crianças daquela localidade um Dia das Crianças mais animado, saudável e, claro, divertido.

Das 8:30 da manhã às 12:00, foram oferecidas várias atividades e brincadeiras para que a criançada estampasse ainda mais felicidade em seus rostos. Tiveram pula-pula, dança da cadeira, cabo de guerra, pula corda e muitas outras atividades realmente infantis e que despertam o jeito criança de ser.

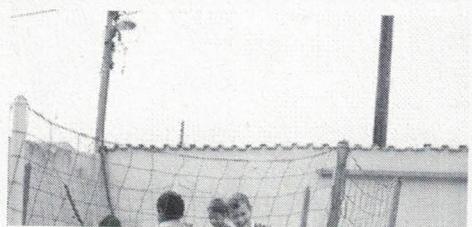
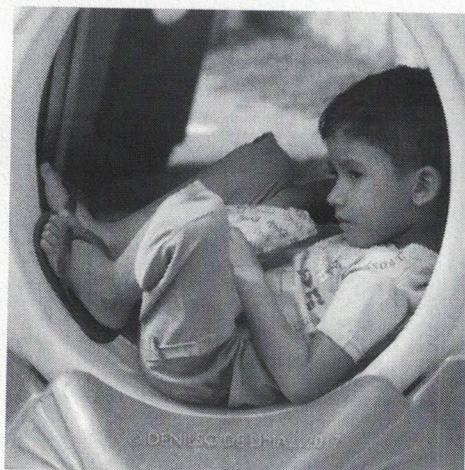
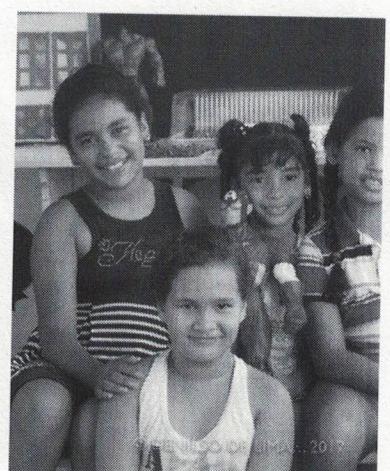
Para deixar tudo mais alegre, o momento também contou com a presença de animadoras de festas infantis. Essas tiveram a missão de dar ainda mais alegria às cerca de 50 crianças que compareceram ao evento.

Além das atividades, foram também oferecidos lanches para que todos pudessem ter ainda mais energia para as atividades que se desenvolviam. No cardápio tiveram pipoca, cachorro quente, empada, salgadinhos, sucos e muito mais.

Por fim, a criançada também ganhou presentes para deixar todas com um grande brilho no olhar. Os Irmãos e Cunhadas também deram à Creche jogos te toalha de mesa, um item simples mas que para os responsáveis pela creche fará uma enorme diferença.

Não há dúvidas de que os Irmãos das duas Lojas envolvidas bem como as Cunhadas que se fizeram presentes proporcionaram àquelas crianças um Dia das Crianças mais divertido e alegre em todos os sentidos. Vale ainda dizer que ação não para por aí. Afinal, as duas Lojas continuam empenhadas em trazer ainda mais felicidades às crianças da Creche Escola Geração Samuel. Ou seja, ainda teremos mais notícias sobre os trabalhos realizados por lá.

Fotos: Denilso de Lima





Loja Defensores da Ordem N° 26 entrega materiais de limpeza e higiene ao Lar Espírita André Luiz (La)

A Loja Defensores da Ordem número 26, realizou entrega de material de limpeza e higiene ao Lar Espírita André Luiz (lar leal) no dia 19/11/2018, esta ação fez parte da ação VI FEIJOADA, realizada no dia 17/11/2018, os produtos foram entregues aos coordenadores do Lar, Senhora Elcia e Senhor Marcelo, na oportunidade os mesmos agradeceram pela colaboração. Momento em fomos convidados para as festividades de final de ano.

Assim a Loja Defensora da Ordem cumpre com sua missão de levar ajuda a quem necessita.

Deusdedi R Alves
VM GESTÃO 2018/2019



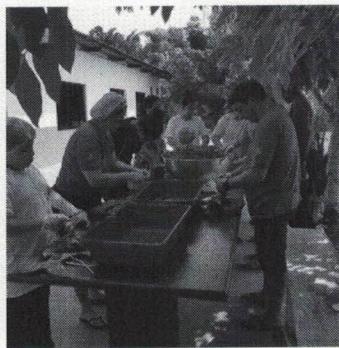
Deusdedit Rodrigues · 19 de nov. de 2018

Loja Defensores da Ordem N° 26 realizou a SEXTA FEIJOADA BENEFICENTE.

A loja Defensora da Ordem N° 26 realizou no dia 17/11/2018, sua SEXTA FEIJOADA, o evento aconteceu nas dependências da Loja Luz e Perseverança, o evento teve a contribuição de toda loja, irmãos, cunhadas e sobrinhos (as). O evento faz parte de seu calendário anual.

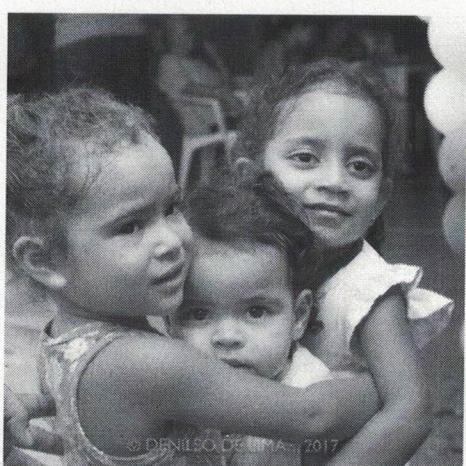
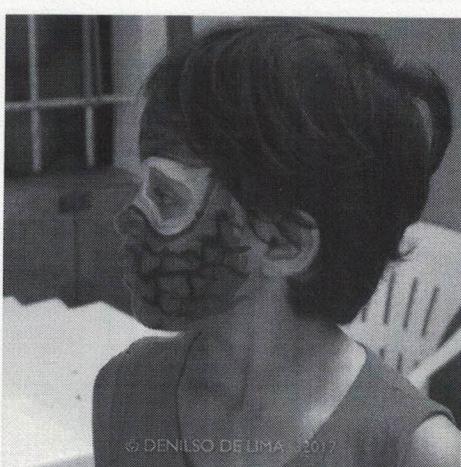
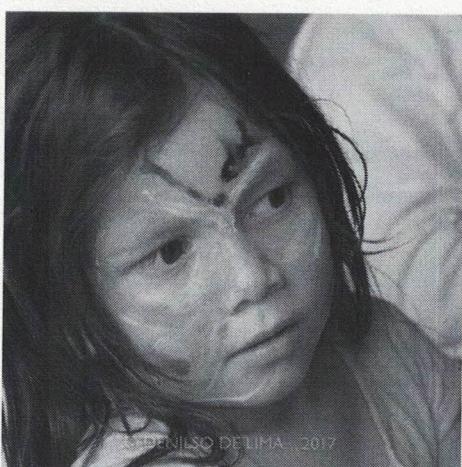
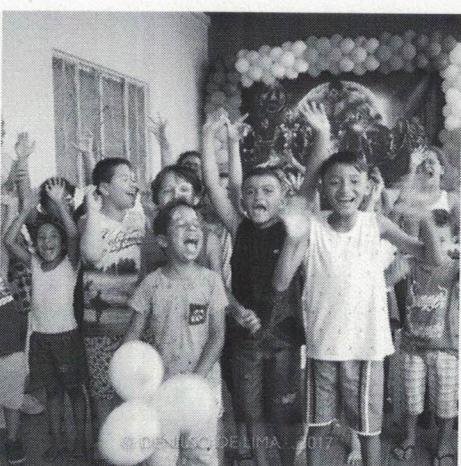
O objetivo principal é a prática da filantropia praticada pela loja que atende as instituições Creche Geração de Samuel e Lar Leal, que atende aproximadamente 40 idosos.

Ficam nossos agradecimentos aos irmãos da loja Luz e Perseverança pela parceria, nossos irmãos, cunhada e sobrinhos(as) que contribuíram para mais uma ação da DO 26.



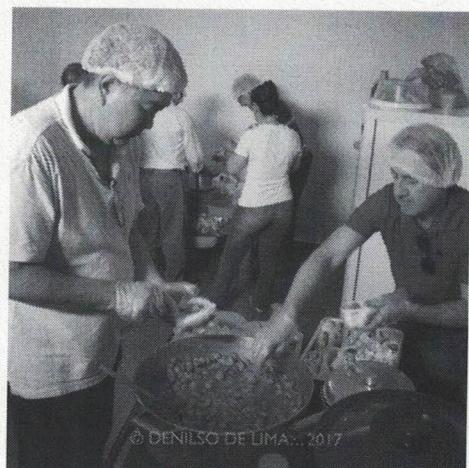
03/11/2022 19:36

Lojas Defensores da Ordem e Guardiões do Templo realizam ação conjunta no Dia das Crianças.



03/11/2022 19:36

Lojas Defensores da Ordem e Guardiões do Templo realizam ação conjunta no Dia das Crianças.

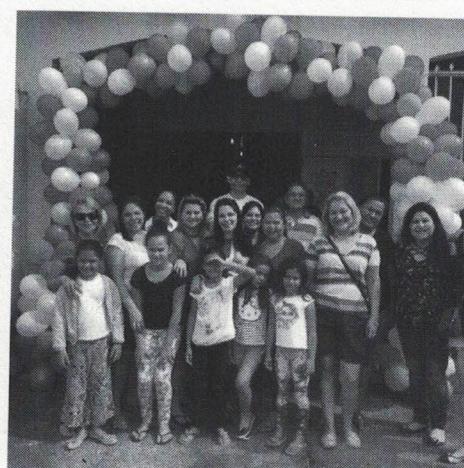
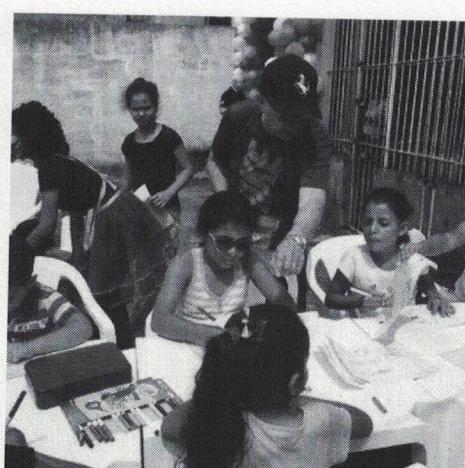




Deusdedi Rodrigues · 15 de out. de 2018

Lojas Defensores da Ordem Nº 26 e Guardiões do Templo Nº 28 realizam festa do dia das Crianças na Cr

As loja Defensores da Ordem 26 e Guardiões do Templo 28, realizaram no dia 12/10/2018, festa do dia crianças na creche Geração de Samuel, parceria que acontece já há vários ano, a referida creche ate hoje aproximadamente 30 crianças com idade de 0 a 12 anos, inicialmente foi servido um delicioso café manhã, em seguida foi realizada algumas atividades lúdicas, sob coordenação de nosso irmão Ferraciol evento contou ainda com a presença de nosso Sereníssimo Grão Mestre, ir Aldino Brasil e de no Delegado da primeira região, irmão Lindomar. Ficam nossos agradecimentos aos irmãos que contribuí para mais uma ação destas lojas. Deusdedi VM DO 26 e Robson VM GT 28.





Gilberto Carlos Cantarell · 17 de out. de 2019

Loja Defensores Da Ordem nº 26 Realiza Evento na Creche Geração Samuel.

A Augusta e Respeitável Benemérita Loja Simbólica Defensores da Ordem No 26, realizou atividade em comemoração ao Dia das Crianças, na creche Geração Samuel. O evento teve a participação de vários irmãos, cunhadas e sobrinhos.

Na oportunidade foi servido um delicioso e saudável café da manhã, houve distribuição de presentes e kits de higiene, e foram realizadas diversas atividades com animadores infantis.

A Loja Defensores da Ordem sempre realizou atividades em comemoração ao Dia das Crianças. Na Creche Geração Samuel foi o quinto ano consecutivo.

O Venerável Mestre Domingos Augusto Sapia destacou que é muito gratificante ver a alegria estampada no rosto daquelas crianças.

Além das atividades mencionadas, a Loja forneceu material para pintura interna e externa e consertou o bebedouro das crianças, que estava danificado.

[Clique aqui e veja as imagens do evento.](#)



Gilberto Carlos Cantarell · 15 de out. de 2017

Lojas Defensores da Ordem e Guardiões do Templo realizam ação conjunta no Dia das Crianças.



© DENILSO DE LIMA / 2017

Uma ação conjunta de duas lojas da capital trouxe ainda mais alegria às crianças da Creche Escola Geração Samuel no Bairro Lagoinha.

As Lojas *Defensores da Ordem*, 26 e *Guardiões do Templo*, 28, uniram forças para proporcionar às crianças daquela localidade um Dia das Crianças mais animado, saudável e, claro, divertido.

Das 8:30 da manhã às 12:00, foram oferecidas várias atividades e brincadeiras para que a criançada estampasse ainda mais felicidade em seus rostos. Tiveram pula-pula, dança da cadeira, cabo de guerra, pula corda e muitas outras atividades realmente infantis e que despertam o jeito criança de ser.

Para deixar tudo mais alegre, o momento também contou com a presença de animadoras de festas infantis. Essas tiveram a missão de dar ainda mais alegria às cerca de 50 crianças que compareceram ao evento.

Além das atividades, foram também oferecidos lanches para que todos pudessem ter ainda mais energia para as atividades que se desenvolviam. No cardápio tiveram pipoca, cachorro quente, empada, salgadinhos, sucos e muito mais.

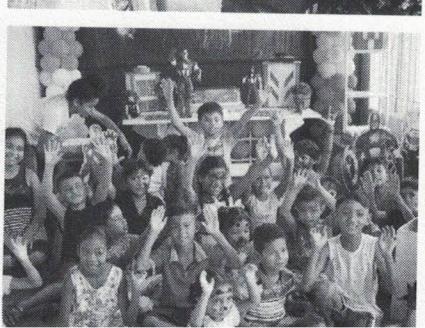
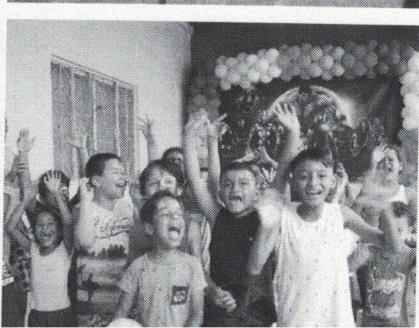
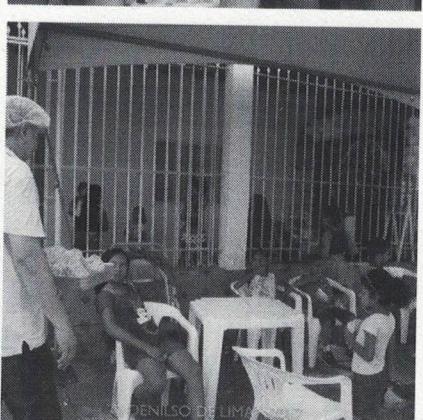
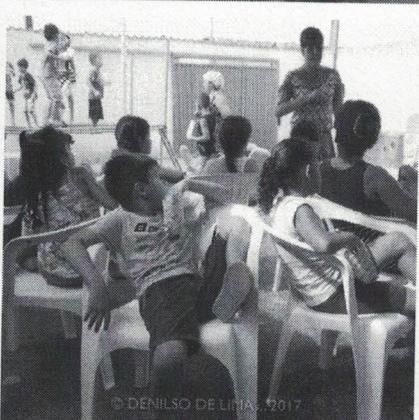
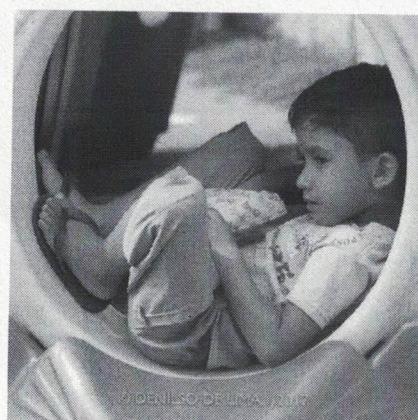
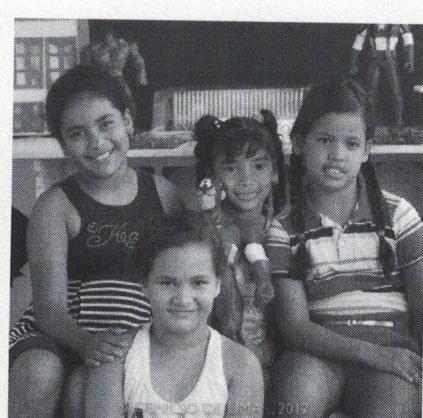
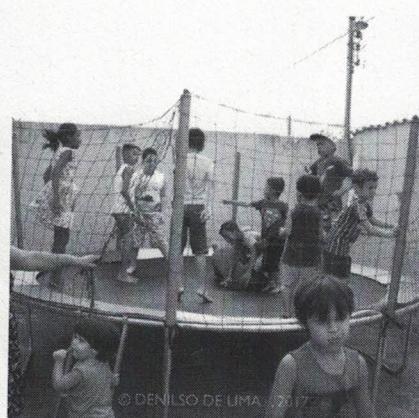
03/11/2022 19:51

Lojas Defensores da Ordem e Guardiões do Templo realizam ação conjunta no Dia das Crianças.

Por fim, a criançada também ganhou presentes para deixar todas com um grande brilho no olhar. Os Irmãos Cunhadas também deram à Creche jogos te toalha de mesa, um item simples mas que para os responsáveis pe creche fará uma enorme diferença.

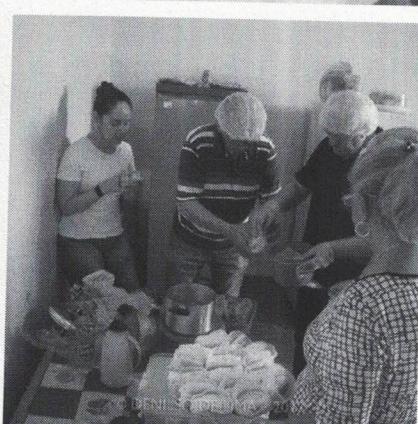
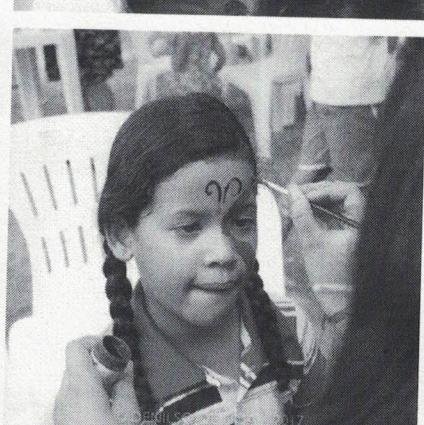
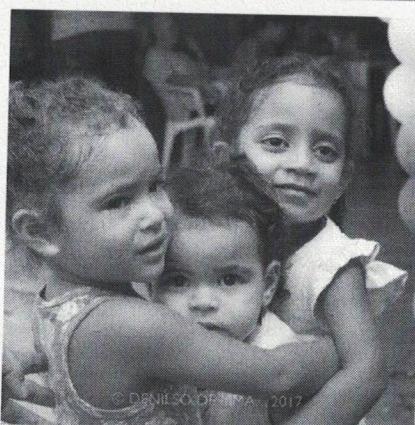
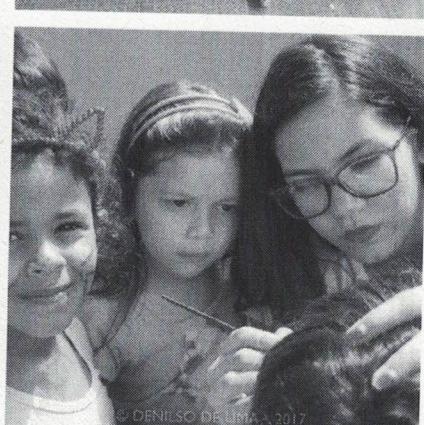
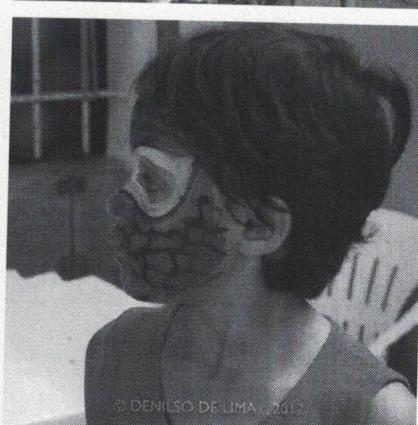
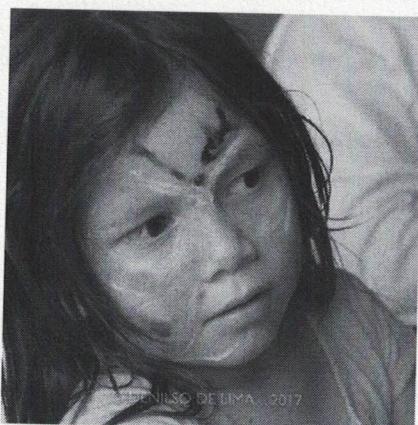
Não há dúvidas de que os Irmãos das duas Lojas envolvidas bem como as Cunhadas que se fizeram presente proporcionaram àquelas crianças um Dia das Crianças mais divertido e alegre em todos os sentidos. Vale ainda dizer que ação não para por aí. Afinal, as duas Lojas continuam empenhadas em trazer ainda mais felicidades às crianças da Creche Escola Geração Samuel. Ou seja, ainda teremos mais notícias sobre os trabalhos realizados por lá.

Fotos: Denilso de Lima



03/11/2022 19:51

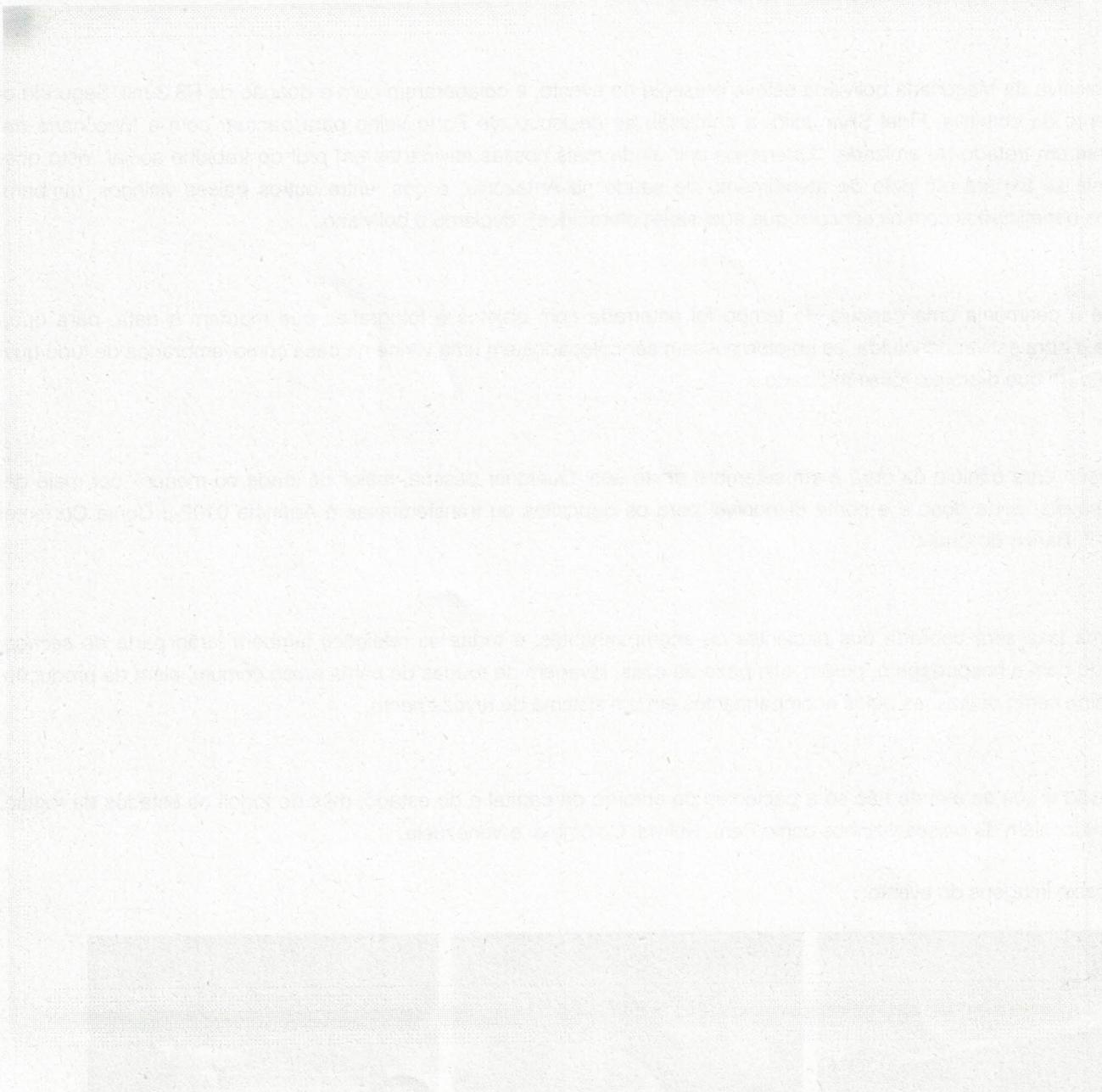
Lojas Defensores da Ordem e Guardiões do Templo realizam ação conjunta no Dia das Crianças.





Gilberto Carlos Cantarell · 28 de jun. de 2017

Lançamento da Pedra Fundamental para construção de Casa de Apoio ao Hospital de Câncer da Amazônia.



Foi lançada na manhã deste sábado (24) a pedra fundamental para início das obras da Casa de Apoio Filhos de Hiram, que dará abrigo a pacientes e acompanhantes do Hospital de Câncer da Amazônia, em construção na BR-364, em Porto Velho, próximo ao Posto da Polícia Rodoviária Federal.

A obra é uma iniciativa da Grande Loja Maçônica de Rondônia (Glomaron), e ficará sob responsabilidade da Associação Casa de Apoio, que administrará o espaço. Orçada em R\$ 5,4 milhões, a casa terá 61 apartamentos com banheiros individuais e acomodações para paciente e acompanhante. Do total, 12 apartamentos serão destinados, e devidamente decorados, para crianças que serão atendidas na ala infantil do hospital. Além disso, o local também contará com

cozinha e lavanderia industriais.

Segundo Aldino Brasil, grão mestre da Glomaron, a obra será dividida em três fases. "Como não temos recurso para fazer tudo de uma vez, conforme formos arrecadando o dinheiro, com a promoção de eventos e as doações, nós vamos investindo. Então começaremos contratando uma empresa - sempre escolhendo a que tiver o menor preço, e ela vai fazer a fundação e estrutura. Posteriormente, com outra remessa de recursos, faremos a seleção de outra empresa para construir a parte de alvenaria e reboco. E por fim, outra empresa fará o acabamento. Teremos que trabalhar conforme os recursos que forem sendo arrecadados", explicou.

Uma comitiva da Maçonaria boliviana esteve presente no evento, e colaboraram com a doação de R\$ 3 mil. Segundo o presidente da comitiva, Fidel Silva Júlio, a comissão se deslocou até Porto Velho para pactuar com a Maçonaria de Rondônia um tratado de amizade. "Queremos unir ainda mais nossas atividades em prol do trabalho social, visto que Rondônia se tornará um polo de atendimento de saúde na Amazônia, e nós, entre outros países vizinhos, também seremos beneficiados com os serviços que aqui serão oferecidos", declarou o boliviano.

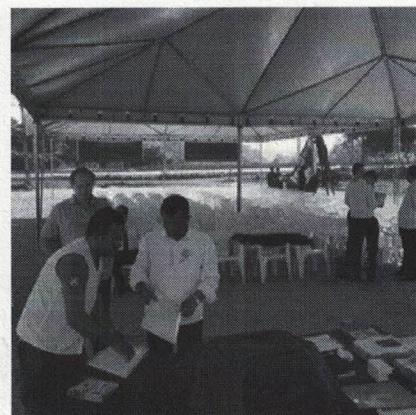
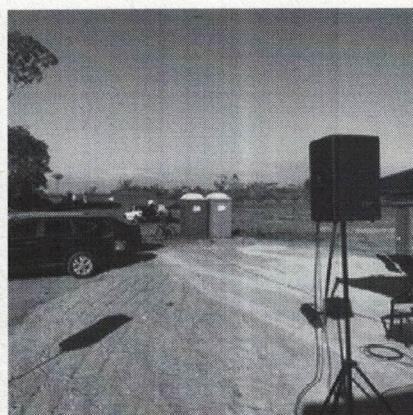
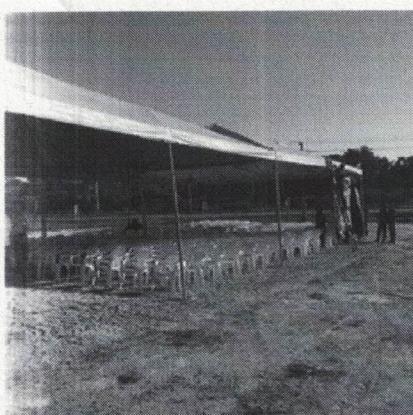
Durante a cerimônia uma cápsula do tempo foi enterrada com objetos e fotografias que marcam a data, para que, quando a obra estiver concluída, os objetos possam ser colocados em uma vitrine na casa como lembrança de tudo que foi feito para que o projeto fosse realizado.

A previsão para o início da obra é em setembro deste ano. Qualquer pessoa, maior de idade ou menor - por meio de responsáveis, pode doar, e a conta disponível para os depósitos ou transferências é Agência 0102-3 Conta Corrente 78.887-7, Banco do Brasil.

Nenhuma taxa será cobrada dos pacientes ou acompanhantes, e todas as refeições também farão parte do serviço oferecido com a hospedagem, porém a limpeza da casa, lavagem de roupas de cama e uso comum, além da produção da comida serão realizadas pelos acompanhantes em um sistema de revezamento.

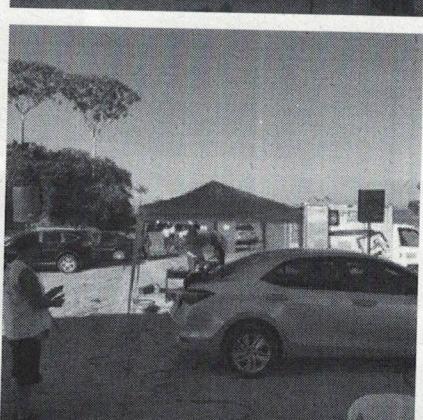
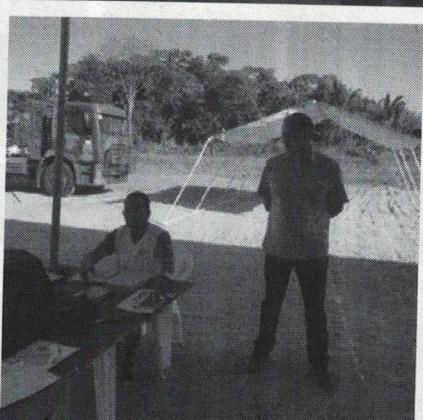
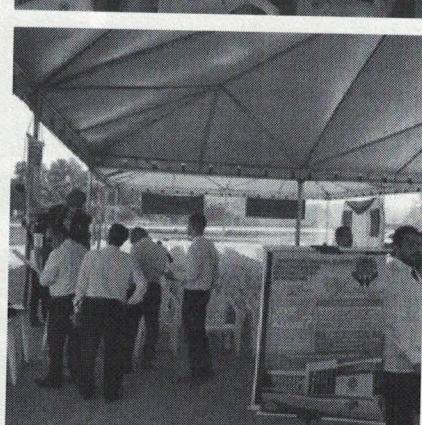
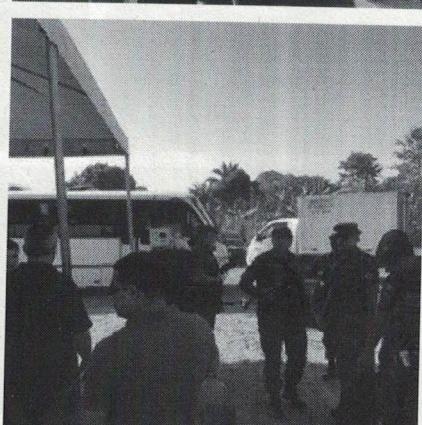
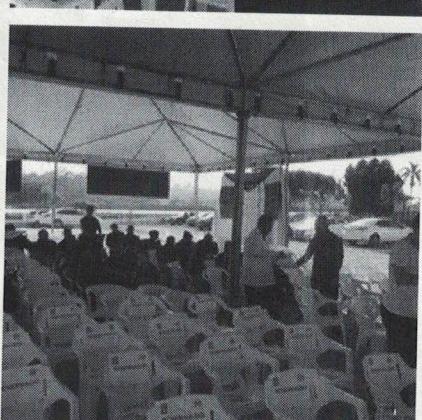
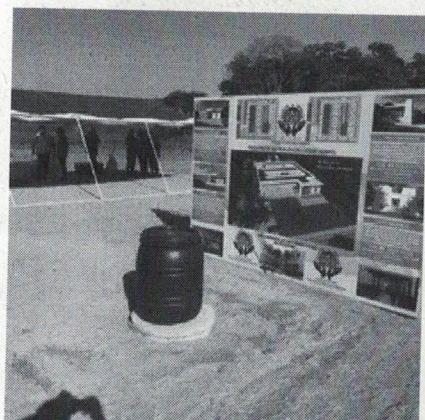
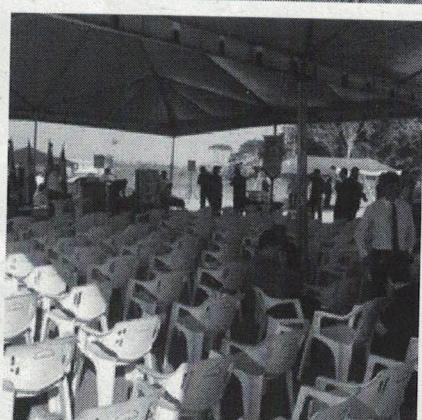
A previsão é que se atenda não só a pacientes do entorno da capital e do estado, mas de todos os estados da região amazônica, além de países vizinhos como Peru, Bolívia, Colômbia, e Venezuela.

Veja abaixo imagens do evento:



03/11/2022 20:04

Lançamento da Pedra Fundamental para construção de Casa de Apoio ao Hospital de Câncer da Amazônia.



03/11/2022 20:04

Lançamento da Pedra Fundamental para construção de Casa de Apoio ao Hospital de Câncer da Amazônia.

